





EX LIBRIS

RUBENS BORBA
ALVES DE MORAES

Le ne fay rien
sans

Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

EXPOSIÇÃO

DOS

SERVIÇOS PRESTADOS

PELO

Coronel José de Barros Falcão de Lacerda,

EM

DIFFERENTES ÉPOCAS E PROVÍNCIAS DO IMPÉRIO,

DESDE

1788 ATÉ 1848,

COM ESPECIALIDADE NOS ANOS

DE

1817, 1821, 1822, 1823 e 1824.

CONTENDO

TRINTA E CINCO DOCUMENTOS

E

Um appendice sobre a guerra dos
Hollandezes na Bahia e Pernambuco,
pelos annos de 1624, 1625,
1635 e 1638.

POR

UM CONTEMPORANEO.



PERNAMBUCO.

Na Typographia de M. F. de Faria.

1849.

EXPOSIÇÃO

DOS

SERVIÇOS PRESTADOS

PELO

Coronel José de Barros Falcão de Lacerda,

EM

DIFFERENTES PROVÍNCIAS DO IMPÉRIO,

DESDE

1788 ATÉ 1848,

COM ESPECIALIDADE NOS ANOS

DE

1817, 1821, 1822, 1823 e 1824.

POR

UM CONTEMPORÂNEO.



PERNAMBUCO.

Na Typographia de M. F. de Faria.

1849.

PROLOGO.

O desejo, que sempre nos assistio, de sermos uteis ao Paiz, que nos vio nascer, dando-lhe o conhecimento de varias peças officiaes, que ou não tem chegado á sua noticia, ou não fôrão ainda aqui vulgarisadas pela imprensa, como cumpria que o fôssem, visto serem ellas de grande importancia e subida honra para esta Provincia, e poderem fornecer-lhe mais um padrão de gloria, e mais uma brilhante pagina para a sua já tão celebre Historia; o conhecimento pessoal que temos dos relevantes serviços prestados ao mesmo Paiz em differentes Provincias, por um dos nossos Concidadãos, durante sessenta annos de vida publica, com especialidade nas memoraveis epochas de 1817, 1821, 1822, 1823 e 1824; e finalmente a sympathia que nos merecem seus longos e dolorosos padecimentos, incalculaveis prejuizos e injustiças que incessantemente ha soffrido, sem que até agora uma voz generosa e protectora se erguesse ante o Throno Imperial e o Paiz em pról da justiça e do direito do nosso Concidadão, tirarão-nos do nosso retiro, e vendendo o nosso natural acanhamento, nos moverão e determinarão a sahirnos com esta breve Exposição simples e despida dos atavios da eloquencia, mas forte e rica de verdades.

Confiamos, pois, que o Publico illustrado e sempre indulgente não deixará de relevar o desalinho das nossas expressões, attendendo a que só tivemos em vista a utilidade e importancia do objecto, que ora nos occupa, e que não pequeno sacrificio custou-nos esta publicação.

Vale.

EXPOSIÇÃO.

José de Barros Falcão de Lacerda, natural da provincia de Pernambuco, nasceu a 23 de dezembro de 1775, e sentou praça voluntariamente em 22 de fevereiro de 1788 no extinto regimento de infantaria de linha do Recife, entrando desde logo em effectivo serviço. Promovido de cadete ao posto d'alferes do mesmo regimento em 13 de maio de 1797 destacou para o presidio da ilha de Fernando de Noronha a 26 d'agosto do dito anno. Alli teve a fortuna de conseguir neutralisar os effectos de uma tremenda revolta, que se havia manifestado na tropa da guarnição, e nas praças de indio contra o commandante do dito presidio, o capitão José Ignacio Cavalcanti, por motivo de falta de pagamento de seus vencimentos, ao que dera lugar a deficiencia de numerario nos cofres da ilha, distribuindo gratuitamente nessa occasião pelos revoltosos generos de sua dispensa, afim de os aquietar; e, tomando outras providencias, fez prender os autores dessa revolta, os quaes fôram postos a ferros, e entregues á autoridade do mesmo commandante para os fazer punir competentemente. Tudo isto praticou elle espontaneamente, e quando o dito commandante e os outros officiaes da guarnição se tinham conservado fechados em seus quartéis, donde não ousavam sahir, pelo terror de que se achavam possuidos.

Regressando em 13 d'abril de 1799, foi promovido ao posto de tenente de granadeiros em 9 de novembro do mesmo anno, e ao de capitão em 13 de maio de 1808. Destacou para o mesmo presidio, na qualidade de commandante, em 27 de janeiro do 1811, donde regressou em 8 de junho de 1812. Por decreto de 7 do mesmo mez e anno foi-lhe conferida a mercê do habito da ordem de San-Bento-d'Aviz. Em 1814 foi escolhido pelo governador e capitão-general Caetano Pinto de Miranda Montenegro para substituir no commando da fortaleza do Brum o brigadeiro José Peres Campello, visto seu impedimento de molestia, em occasião de achar-se tambem a provincia ameaçada de uma insurreição de escravos, em cuja commissão conservou-se todo o mez de maio. Esta circumstancia determinou o mesmo governador a transferir da cidade d'Olinda para esta o regimento d'artilheria de linha. A confiança que no capitão Barros depositava aquelle general, fez que por varias vezes o encarregasse de ir á cadeia desta cidade para pacificar os presos de justiça sublevados, que queriam forçar suas prisões para se evadirem, e recusavam entregar os instrumentos com que se achavam armados; missão esta que conseguiu sempre desempenhar sem o emprego de fôrça, e só por meio da persuasão. Em o 1.º d'agosto

de 1815 foi nomeado pelo dito governador e capitão-general para commandar a fôrça que destacou no dia 4 do mesmo mez para a villa das Alagôas, afim de manter a tranquillidade publica que se achava ameaçada, e desta commissão recolheu-se no mez de fevereiro de 1817.

Convidada pelo mesmo governador a mocidade Pernambucana para alistar-se no serviço de Sua Magestade, foi elle um dos primeiros a offerecer em 22 do dito mez de fevereiro e anno de 1817 seus dous unicos filhos varões, que fôram aceitos pelo dito governador com demonstrações de agradecimento por este rasgo de patriotismo, e zelo pelo real serviço, e tiveram praça nesse mesmo dia no extincto regimento d'artilheria de linha. Boatos aterradores, que começaram depois a circular, de uma proxima inversão politica na ordem social, vieram finalmente a realizar-se na tarde do memorando dia 6 de março do sobredito anno de 1817 na cidade do Recife, por occasião de se effectuarem no quartel dos dous regimentos de linha da guarnição algumas das medidas de prevenção, que aquelle governador tinha julgado conveniente fazer adoptar, para neutralisar a revolução, que então foi proclamada em nome da independencia e liberdade da patria. Não podendo o referido governador, apesar de seu character bondadoso, empecer em seu começo a marcha progressiva e victoriosa da revolução, vio-se então na triste necessidade de abandonar seu palacio, para ir encerrar-se com os officiaes generaes e mais pessoas que o tinham acompanhado, na fortaleza do Brum, onde logo se achou em reclusão. Lembrando-se nessa situação do capitão Barros, a quem elle havia sempre estimado com distincção, o solieitou ao governo provisorio para commandar dita fortaleza, e guardar sua pessoa, ao que o mesmo governo de prompto annuo. Sem faltar aos deveres de seu cargo, e aos sentimentos de seu coração, como bom patriota e fiel companheiro de seus irmãos d'armas, tratou os seus illustres reclusos de uma maneira tão honrosa e urbana, quanto propria a minorar em parte a extensão de seus grandes infortunios, merecendo delles lagrimas de saudade e de gratidão, quando os deixou para ir cumprir na Ilha de Fernando a importante commissão que o governo de seus concidadãos acabava de confiar-lhe. Promptos os transportes que o tinham de conduzir quanto antes ao lugar de seu destino, e de posse das instrucções que lhe dera o governo provisorio, o capitão Barros, que a esse tempo já se achava elevado pelo mesmo governo ao posto de major, tratou de fazer-se de vela para aquella ilha, onde, á sua chegada, foi saudado com demonstrações da mais estrepitosa alegria. Preenchido o fim daquella commissão, que era fazer retirar da ilha todos os individuos que nella se achavam, e os objectos que podessem ser transportados nas duas embarcações, que estavam á sua disposição, e inutilisar tudo o mais que não podesse ser conduzido, foi, em sua volta, arremessado por ventos contrarios, que o tinham acompanhado em toda aquella penosa navegação, ao porto da Bahia-da-Traição ao norte da Parahiba, onde teve de fundear. Desembarcando com um de

seus officiaes para saber noticias do estado do paiz, foi informado que no Rio-Grande-do-Norte haviam assassinado o coronel André d'Albuquerque Maranhão; que na Parahiba já se havia arvorado em varios lugares o estandarte da contra-revolução; e que finalmente o porto do Recife se achava bloqueado. Cumprindo então com o que lhe fôra determinado em suas instrucções, fez immediatamente desembarcar a força que conduzia, composta da guarnição daquella ilha, e dos sentenciados a degredo, com o designio de seguir por terra para a cidade do Recife; porém, estendida a contra-revolução por todo o litoral, foi preso no lugar dos Coqueiros, e conduzido para a cidade da Parahiba.

Atirado ao fundo de um immundo e tenebroso callabouço, foi algum tempo depois remettido para a provincia de Pernambuco á requisição da commissão militar, que o exigio, para responder em seu tribunal de sangue, que a esse tempo já havia feito justiça varios de seus illustres e infelizes companheiros do dia 6 de março; mas a Próvidencia, que parecia velar sobre seus dias, permittio que ventos contrarios o reconduzissem ao mesmo ponto de sua partida, e que só pela segunda vez, podesse o brigue de guerra *Princepezinho*, que então o levava, alcançar o porto do Recife, onde também, dias depois, aportou o navio que trouxe do Rio-de-Janeiro o decreto de suspensão da sobredita commissão militar.

Da fortaleza das Cinco-Pontas, onde por algum tempo jazeu incommunicavel, foi depois mettido a ferros com outros seus companheiros de infortunio no porão de uma galéra, e remettido para a cidade da Bahia, em cujo porto, desembarcou acorrentado, e foi coduzido para a enchovia da respectiva cadeia.

Depois de haver soffrido por mais de tres annos os duros tratos e privações de uma rigorosa prisão, e ter comparecido ante o tribunal da alçada, que o havia acompanhado de Pernambuco, teria necessariamente padecido o cruel supplicio, a que estava a ser condemnado com outros seus companheiros, se porventura o grito de liberdade, que, levantado na heroica cidade do Porto no dia 24 d'agosto de 1820, echoou em todos os angulos do Brasil, não viesse em soccorro dos opprimidos filhos da liberdade, fazendo empallidecer os tyrannos de ambos os mundos.

Restituído á sua familia em 1821, e quando apenas começava a repousar de tão longas fadigas, foi em 9 de julho do mesmo anno preso e recolhido á fortaleza do Brum, de ordem do governador e capitão-general Luiz do Rego Barreto, onde esteve incommunicavel pelo espaço de 11 dias, sendo depois remettido para a cidade de Lisbôa sem forma alguma de processo em uma velha e arruinada embarcação, (que desarvorou ao decimo dia de viagem, e esteve a ponto de soçobrar) pelo crime de ter comparecido em algumas reuniões a que assistiram também muitas pessoas gradas da provincia, com o unico fim de concertarem os meios mais conducentes para nella estabelecer-se um governo, semelhante ao que se havia installado no dia 10 de fevereiro do sobredito anno de 1821 na muito

nobre e patriótica provincia da Bahia. Voltando de Lisboa, onde fôra solto por deliberação das côrtes geraes extraordinarias e constituintes da nação portugueza, foi no dia 20 de janeiro de 1822 empregado no commando da policia do bairro de Santo-Antonio do Recife. (Doc. 1.)

Já por esse tempo o Brasil, guiado por seus altos destinos, preparava-se a estrear sua emancipação politica; e a côrte do Rio-de-Janeiro, enviando aos senados das capitães das provincias os decretos de 16 de fevereiro e 3 de junho do mesmo anno de 1822 (o primeiro ácerca da organização d'um conselho d'estado, e o segundo á respeito da convocação d'uma assembléa geral constituinte para o reino do Brasil, afim de sobre elles darem o seu parecer) accelerava assim o complemento d'essa grande obra, por que tanto almejavam os Brasileiros, verdadeiramente amantes da prosperidade do se paiz. O senado do Recife, desejando em objecto de tanta magnitude consultar a opiuião d'algumas pessoas, dirigio-se por carta no dia 12 de julho ao capitão Barros pedindo que lhe enviasse por escripto seu parecer a respeito dos sobreditos decretos, o que elle fez em 18 do mesmo mez, expendendo com franqueza seus sentimentos, que em tudo eram de conformidade com as rasões allegadas em os referidos decretos, por lhe parecer que de sua execução proviria a felicidade e engrandecimento do Brasil, sua patria, pela qual tanto se havia sacrificado, e estava prompto a sacrificar-se. (D. n. 2.) Esta resposta, que correu impressa, e foi adoptada pelo mesmo senado, não deixou de desagradar ao presidente da junta do governo da provincia, que, despeitoso de ver assim contrariada a sua politica equivocada para com a côrte do Rio-de-Janeiro, dirigio ao mesmo capitão uma carta cheia de ardidezas, na qual o doestava por haver tão francamente expendido seus sentimentos, a cuja carta respondeu elle sustentando suas opiniões, já emittidas. (*) Continuando, porém, o capitão Barros a exercer as funcções de commandante da policia do bairro de Santo-Antonio do Recife, foi a 18 d'agosto nomeado pela junta do governo, commandante geral da policia de toda a provincia, entrando logo no exercicio deste novo emprego.

A provincia da Bahia, cuja capital se achava occupada pelas tropas lusitanas, lutava por sacudir o jugo que a opprimia, segregando-a da communhão brasileira; e o general Pedro Labattut, que havia sido nomeado por carta régia de 9 de junho de 1822 commandante da expedição do Rio-de-Janeiro aquella provincia, e encarregado de nella organizar o exercito pacificador, sahio da côrte a 14 de julho, e desembarcou em Maceió em 21 d'agosto, seguindo logo por terra para esta cidade do Recife, onde chegou a 27 do mesmo mez, requisitando fôrças da provincia. Annuindo a junta do governo á essa requisição, nomeou em 6 de setembro do mesmo anno ao capitão Barros para commandar a expedição que destinára para a sobredita provincia da Bahia; e, tendo attenção ao seu prestimo, antiguidade, serviços e adhesão á causa publica do Brasil, o

(*) Para não augmentar esta impressão, não se publicão os documentos relativos a este ponto.

promoveu na mesma data ao posto de sargento-mór de infantaria, a que tinha de ser elevado na proposta, que ia proceder, dos officiaes preteridos, em virtude da portaria régia de 9 do supradito mez d'agosto e anno de 1822. (Doc. 3.)

No dia 13 de setembro seguiu por terra a dita expedição a encontrar o general Labattut, que dias antes partirá do Recife; e na povoação das Laranjeiras, onde a esperava o mesmo general, se lhe reuniu a força que da corte havia sahido. A expedição de Pernambuco, proseguindo em sua marcha, chegou, depois de penosa viagem, no dia 2 de novembro ao quartel-general do Engenho-Novo. No dia 3 recebeu o major Barros a nomeação de commandante da brigada da direita, organizada com as tropas da Bahia que guarneciam o campo de Pirajá, e com as que acabavam de chegar debaixo de suas ordens. Partindo immediatamente, por expressa determinação do dito general, para aquelle campo, fez nelle sua entrada na tarde de 4, assumindo logo o commando da referida brigada. (Doc. n. 4 e 5.)

Tres dias apenas haviam decorrido, quando, ao despontar da aurora do dia 8 de novembro de 1822, numerosas columnas lusitanas, dirigidas por habéis officiaes, ainda ufanas pela recordação dos louros obtidos por suas victorias nos campos da Península hiberica, accommetteram com denodado arrojio o acampamento de Pirajá, e o ponto do Cabrito, pertencentes á referida brigada. Renhido foi o combate que se travou então, e durou quasi todo esse dia, entre o aguerrido inimigo e as nossas poucas forças, que, obrando nessa occasião prodigios de valor em defesa da causa nacional, fizeram finalmente declinar a victoria em favor das nossas armas, rechaçando o inimigo, e obrigando-o a retirar-se com precipitada fuga e grande perda para o recinto da cidade, de cujos intrincheamentos jámais ousou sahir. (Doc. n. 6 e 7.)

Este acontecimento, que firmou os destinos do imperio, não podia deixar de ser devidamente apreciado pelo general Labattut, official distincto, justiceiro, e inteiramente votado á causa da Independencia do Brasil, que elle amava como sua patria adoptiva; o qual, em desempenho da honrosa confiança, que nelle depositava o Chefe da Nação quiz dar á brava brigada de Pirajá, na pessoa de seu commandante, um publico testemunho de seu apreço e consideração, promovendo-o no mesmo dia do combate ao posto de tenente-coronel effectivo. (Doc. n. 8.)

Esta brigada, que foi ainda reforçada com mais duas expedições, enviadas pelas provincias de Pernambuco e Parahibado-Norte, com um parque d'artilheria, e suas respectivas caixas militares, partilhou tambem da gloria com que se cobrio depois o exercito pacificador nos ataques que sustentou contra o mesmo inimigo nos dias 3, 29 de dezembro de 1822, 15 de fevereiro e 3 de maio de 1823, indo procura-lo em seus proprios baluartes.

Se, como soldado, o commandante da brigada de Pirajá havia merecido honrosa menção de seus superiores e bravos irmãos d'armas, como cidadão se fez credor da estima e gratidão dos honrados habitantes da Bahia, pelo generoso acolhimento, proteção e soccorros, que prestou á sua custa

ás desvalidas familias, que, obrigadas pelo general Madeira a evacuar a capital que se achava então no mais rigoroso assedio, e entregues aos horrores da fome, affluíam em grande numero para o acampamento de Pirajá, onde se lhe proporcionavão os meios de transporte até o lugar de seus destinos. (Doc. n. 9.)

He, porém, mui digno de reparo que, quando elle assim pleiteava com o inimigo a causa da Independencia e Integridade do imperio, se lhe fizesse em Pernambuco, sua patria, a escandalosa injustiça de o privar do direito, que lhe assistia, ao posto de coronel na proposta geral de 27 d'abril de 1823, que a junta do governo mandou organizar por uma commissão de officiaes, em virtude da portaria régia de 9 d'agosto de 1822; porquanto, contando já a esse tempo seis mezes de antiguidade no posto de tenente-coronel, a que tinha sido promovido no dia 8 de novembro de 1822 pelo general Labattut, cumpria que a dita commissão assim o considerasse, promovendo-o ao posto immediato de coronel; mas ella o contrário praticou, incluindo-o na proposta como major para tenente-coronel! Por occasião da prisão do general Labattut, operada no dia 21 de maio pela brigada da esquerda, em consequencia de desagradaveis occurrencias entre seu commandante, o coronel Felisberto Gomes Caldeira, e o dito general, resolveu o conselho militar, que nessa occasião foi convocado pelo commandante da brigada do centro, o coronel graduado José Joaquim de Lima e Silva, e o da direita, o tenente-coronel Barros, que, emquanto a junta do governo da provincia não nomeasse quem deveria ficar commandando o exercito até a decisão de S. M. I., fossem encarregados interinamente de sua direcção os commandantes das sobreditas brigadas. (Doc. n. 10.)

Tendo a nomeação da junta do governo para commandante em chefe interino recahido na pessoa do digno coronel José Joaquim de Lima e Silva, official benemerito, cuja bravura, intelligencia e decidido zelo pela causa da Independencia muito o recommendavam; passou este no dia 28 a dar nova organização ao exercito, nomeando nessa occasião o tenente-coronel Barros commandante da primeira divisão, composta das duas brigadas reunidas em Pirajá. (Doc. n. 9.)

Após tão graves acontecimentos, seguio-se logo, a hem da causa nacional, o ataque do dia 3 de junho, em que o inimigo soffreu consideravel perda, e o exercito pacificador deu novas provas do seu valor e patriotismo.

Não podendo, porém, o inimigo conservar-se por mais tempo em suas posições, em consequencia das reiteradas perdas que soffria, e do rigoroso assedio em que se achava; forçoso lhe foi ceder enfim de seu proposito, evacuando a cidade no sempre faustissimo dia 2 de julho de 1823. Nesse mesmo dia a brava divisão de Pirajá ao mando do tenente-coronel Barros, formando a vanguarda do exercito pacificador em sua marcha para a cidade, foi a primeira que teve a gloria de saudar essa nobre e antiga capital da terra da Santa-Cruz. Entrando pelo lado da Soledade, foi a divisão recebida pelas freiras á porta do convento com repiques de sino, gyrandolas, e capellas de flores que fizeram distribuir pelos respectivos officiaes. Pon-

toda a parte fôrã iguaes as demonstrações de vivo enthusiasmo publico regosijo : das varandas, que estavam apinhadas de familias, se lhe lançavam flores ; e os estrepitosos gritos de — Vivam os libertadores da Bahia —, que dellas partiam, eram logo correspondidos com effusão pelo immenso povo que affluia em multidão, e obstruia as ruas, obrigando assim a divisão a fazer uma marcha lenta até o lugar de seu destino.

Chegando ao largo de palacio, ella fez alto e o seu commandante o tenente-coronel Barros, se achou então em frente da cadeia ; dessa cadeia, onde dous annos antes jazera encarcerado, e opprimido em ferros por amor da Liberdade. Rodeado de seus antigos amigos da Bahia, que á porfia o abraçavam, recebeu delles signaes tocantes de gratidão pelos serviços, que á sua patria acabava de prestar. Se o Reconcavo da Bahia testemunhou os relevantes serviços do tenente-coronel Barros, em pról da Independencia e Integridade do Imperio, não deixou a capital de sentir tambem a acção de seu patriotismo, e infatigavel zelo pela segurança e prosperidade de seus habitantes. O commercio, sobre tudo, lhe foi por vezes devedor de importantes serviços naquelles dias de perturbação e terror em que o mesmo tenente-coronel teve a gloria de salvar a capital dos horrores da anarchia, chamando aos sentimentos de ordem, e da propria dignidade uma parte da população, que exaltada pela recordação dos males, que acabava de soffrer da dominação estrangeira, pertendia no delirio de suas paixões, vingar-se d'antigos resentimentos. (Doc. ns. 11, 12 e 13.)

Não cessava, porém, o tenente-coronel Barros de instar pelo seu regresso com as fôrças do seu commando, tão reclamado pelo governo de Pernambuco, quanto honrosamente retardado pelo da Bahia, que considerava sua presença allí ainda necessaria á conservação da ordem, e segurança publica. (Doc. ns. 14, 15, 16 e 17.)

Constando n'esse mesmo tempo pelo Diario do governo da Côte ter sido o mesmo tenente-coronel, despachado por S. M. Imperial, no dia 12 de outubro de 1823, coronel e Official da Imperial Ordem do Cruzeiro ; e achando-se a junta do governo da Bahia authorisada pelo aviso expedido pela Secretaria de estado dos Negocios da Guerra, em 30 de julho do mesmo anno, á promover os militares, que se tivessem distinguido na gloriosa lucta da Independencia, dirigio ao dito tenente-coronel, duas portarias com data de 14 de novembro do sobredito anno ; uma em que o authorisava á usar das insignias de coronel, e outra em que lhe ordenava procedesse á proposta dos militares, pertencentes ás provincias de Pernambuco e Parahyba do Norte, que se achavão sób o seu commando. (Doc. ns. 18 e 19.)

Annuindo finalmente a junta do governo da Bahia ás reiteradas instancias do governo de Pernambuco, e do mesmo coronel Barros, mandou pôr á disposição d'este os navios que o devião conduzir á sua Provincia, com as fôrças do seu commando ; e no dia 27 teve lugar o seu embarque, a que concorrerão as autoridades e mais pessoas gradas que n'essa occasião, querendo dar-lhe um publico testemunho de seu apreço e reco-

nhcimento, o honraram com a sua presença, indo a bordo dos ditos navios. (Docs. ns. 20 e 21.)

Deixado o porto da bella, e amena cidade de S. Salvador, capital da Provincia da Bahia, e uma população amiga que á porfia se havia empenhado em obsequia-lo, para voltar á cara Patria, e aos braços de sua carinhosa familia, o coronel Barros não pôde resistir ás emoções de viva saudade e gratidão de que foi impressionado ao separar-se de seus dignos amigos e bravos irmãos d'armas, a quem tanto amava com especialidade os Argólos, Bolções, Albuquerque, Rodrigues Falcões, Berenguers, Periquitos e outros Patriotas, cujos nomes a historia registrará. Chegado de volta da Bahia, ao porto da cidade do Recife, no dia 12 de dezembro, desembarcou n'esse mesmo dia com as referidas forças de seu commando, constantes de dous corpos de Pernambuco e um da Parahyba do Norte, dos quaes faziam parte seus filhos e sobrinhos, que nos campos de Pirajá haviam com elle partilhado as fadigas da guerra, vindo um d'estes ultimos ainda gravemente ferido do combate de 15 de fevereiro. O governo da Provincia apreciando, como cumpria, a importancia dos serviços que na gloriosa lucta da Causa Nacional acabava de prestar essa briosa porção de seus bravos concidadãos, havia d'antemão dado as necessarias ordens, para que nada faltasse á solemnidade da sua recepção, e para que esta correspondesse ás demonstrações do publico regosijó que a cidade manifestava pela noticia da sua proxima chegada. (Doc. ns. 22 e 23.)

Alguns deputados das provincias do Norte, que voltavam da Côte do Rio-de-Janeiro, onde infelizmente no dia 12 de novembro fôra dissolvida a Assembléa Constituinte, tinham tambem desembarcado neste mesmo dia 12 de dezembro de 1823; e o Manifesto que por essa occasião fizeram publicar, causou grande sensação na população, já exaltada pelas idéas democraticas do tempo. Nestas circumstancias, o governo provincial, convocando um conselho para o seguinte dia 13, fez n'elle declarar que se retirava da gerencia dos negocios publicos por haver perdido a força moral, o que deu lugar á que o mesmo conselho ellegesse n'essa occasião para presidente da Provincia a Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, cuja eleição deixou de merecer a approvação do Imperador, que nomeou á Francisco Paes Barreto, Morgado do Cobo, a quem então se negou a posse. Este acontecimento dividindo a Provincia em dous partidos bem pronunciados, foi o preludio d'essa lucta sanguinolenta, em que dous contendores disputaram depois com mão armada seus pertendidos direitos á cadeira presidencial.

O coronel Barros, que naquelle dia 13 de dezembro, havia d'ordem da junta do governo entrado no exercicio de governador das armas da provincia, para que fôra nomeado por decreto de 22 de novembro de 1823 (Doc. n. 24.) Motivos tinha poderosos que o ligavam ao presidente nomeado Francisco Paes Barreto, não só pela intima amizade que sempre houve entre ambos, como por haver sido seu companheiro de prisão nas cadeias da Bahia em 1817, e de deportação para a cidade de Lisbôa, em 1821. Mas, tendo de decidir-se por um

ou por outro contendor, e persuadindo-se que n'aquella crise devia antepor os interesses da provincia ás affeições de seu coração, não duvidou sacrificar no altar da Patria sua brilhante posição, com tanto custo adquirida, e o futuro de sua familia em pról do systema constitucional, que a nação havia abraçado, e se dizia em perigo com a dissolução da constituinte esposando logo os principios proclamados pelo presidente, de facto, Manoel de Carvalho, por lhe parecerem mais conducentes a que a còrte do Rio-de-Janeiro, modificando sua politica, quanto antes convocasse a representação nacional.

Continuando no governo das armas a sustentar a politica que adoptára, resistio sempre ás vivas sollicitações dos seus verdadeiros amigos, que zelosos de seus interesses, pretendiam arreda-lo da politica que elles condenavam como inexecutable e sujeita a graves comprometimentos, sendo o proprio commandante da esquadra Imperial um dos que mais se empenharam em promover a sua retirada da capital, pondo á sua disposição a mesma esquadra, afim de para ella transportar-se com sua familia. Em o mez de agosto de 1824 marchou de ordem do presidente Carvalho com algumas fôrças para o Sul da Provincia, onde sua presença se fazia necessaria, e em principios do mez de setembro se lhe apresentaram no engenho Guerra do Cabo, o major José Gomes Cazumbá com cento e tantas praças do 1.º batalham de caçadores de seu interino commando, e no engenho Utinga o coronel José Antonio Ferreira com a divisão do Sul, que debaixo de sua direcção tinha operado no lugar da Barra-Grande, donde se retirára com grande custo, rompendo o cerco que lhe interceptava a comunicação com a capital, e os de mais pontos militares. Com estas fôrças e outras que depois igualmente se lhe apresentaram, estabeleceu o governador das armas, no dia 5, o seu quartel general no lugar dos Prazeres: fez guarnecer convenientemente os pontos que por aquelle lado deviam cobrir a capital ameaçada pelas fôrças Imperiaes que acabavam de desembarcar, vindas do Rio-de-Janeiro, e que reunidas ás existentes na Barra-Grande, sôb a obediencia do presidente Paes Barreto, marchavam com a segurança que lhes dava o seu numero e seus immensos recursos sobre a mesma capital, apenas deffendida por alguns batalhões de milicias.

O exercito Imperial ao mando do general Francisco de Lima e Silva, que se havia aproximado da capital do Recife, atravessando com rapidez e sem resistencia o ponto de Santa-Anna, que não estava sôb a direcção do governador das armas, e era guarnecido por guerrilhas e algumas praças de linha, forçou no dia 12 do mesmo mez de setembro a cidade do Recife, occupando-a depois de viva resistencia, que fizeram seus valentes habitantes. Nessa occasião fugio precipitadamente a familia do mesmo governador das armas por entre o fogo dos combatentes, para a cidade de Olinda; e fôram pelos imperialistas arrombadas as portas da casa de sua residencia, que esteve por tres dias exposta ao saque.

Na manhã de 13 o exercito Pernambucano, que na noite do dia antecedente abandonára as suas posições com a maior celeridade possivel por lhe ter constado já tarde o mo-

vimento do inimigo, atravessou o rio Capibaribe, entrou na povoação do Poço da Panella, e em um conselho que ali convocou o governador das armas, foi assentado que o mesmo exercito seguisse immediatamente para Olinda, a fazer junção com as forças que alli se achavam. Foi por occasião d'essa marcha que a soldadesca, levada pelas suggestões d'alguns individuos, e esquecida da disciplina que distinguia o exercito, ergueu de subito o grito de sedição, ameaçando de morte aquelles de seus superiores que se oppossem á sua firme resolução de atacar logo o inimigo pela Boa-Vista. Este ataque que foi mal succedido como era de esperar, e fôra previsto, teria completado a ruina do exercito, a não ser a resolução que tomou então um capitão, de mandar tocar retirada. No dia 16 o governador das armas d'accordo com o senado da cidade de Olinda, e mais pessoas que faziam parte do conselho por elle convocado, na ausencia do presidente Carvalho, de quem nenhuma noticia havia desde o dia 12 (em que se embarcára em uma jangada no lugar das Candeias) e na impossibilidade de continuar a resistencia, propoz ao general Francisco de Lima e Silva, artigos de capitulação, que fôram a final aceitos no dia 17 com algumas modificações. Na noite d'esse mesmo dia, segundo a ultima deliberação que tomou o conselho de novo convocado por occasião da resposta ao Ultimatum, proposto pelo governador das armas, debandou o exercito Pernambucano, e o mesmo governador depois de haver provido á segurança d'alguns de seus amigos, a quem como á elle não aproveitava a capitulação, teve de occultar-se para evitar a sorte que lhe estava destinada na commissão militar.

Em 8 de dezembro do mesmo anno de 1824, o coronel Barros protegido pela solicitude e vigilancia de seu amigo Joseph Ray, consul dos Estados-Unidos da America do Norte n'esta Provincia, conseguiu embarcar em um navio americano que se fez de vella para New-York, donde depois se passou para Philadelphia, deixando em completo abandono sua desolada familia, e em prisão seus filhos e sobrinhos, que igualmente se haviam compromettido na revolução. N'esse navio foi encontrar alguns outros de seus companheiros de infurtunio que demandavam o mesmo destino. Ao general Francisco de Lima e Silva, não eram estranhas as emigrações dos compromettidos. Por mais cautellas que elles tivessem, o general as podia empecer; mas dando so ouvidos aos sentimentos de humanidade que se aninhavam em seu coração, a nenhum d'elles perseguiu em seu embarque que aparentava ignorar. A' sua philantropia pois e ao seu character verdadeiramente brasileiro, foi a Provincia de Pernambuco, devedôra da segurança, com que muitos de seus filhos compromettidos na revolução de 1824 poderam evitar a morte que do cadaphalso lhes acenava. Sua missão era sem duvida cruel, mas elle soube adoça-la com os meios que empregou para poupar muitas victimas ao sanguinario tribunal, cuja presidencia lhe fôra confiada. Honra pois lhe seja feita, e que a gratidão de Pernambuco o acompanhe até a posteridade!

A sentença de morte que algum tempo depois foi imposta ao coronel Barros pela commissão militar de Pernambuco, o obri-

gou a conservar-se em seu desterro, até que os acontecimentos políticos que occorreram na côrte do Rio-de-Janeiro, em 7 de abril de 1831, e o decreto da regencia de 9 do mesmo mez e anno lhe permittiram voltar aos patrios lares e abraçar sua saudosa familia.

Restituido assim aos seus direitos politicos, continuou no exercicio do posto de coronel, sendo no dia 3 de juuho de 1832 nomeado commandante da 1.^a classe dos officiaes militares.

E quando confiado na justiça do governo Imperial aguardava a confirmação que lhe era devida, conforme o parecer da commissão, que de ordem do mesmo governo foi aqui creada para cumprimento da resolução da assembléa legislativa, de 13 de setembro de 1831, que ordenou a confirmação dos postos a que fôram elevados os militares por serviços prestados nas differentes provincias do Imperio, *a bem da Independencia Nacional, e d'elles privado por motivo de commoções politicas*; foi-lhe ella denegada — « enquanto não mostrasse ter « sido legalmente promovido ao posto de coronel, porque na « secretaria d'estado dos negocios da guerra, não se tinha encontrado proposta, nem decreto registado pelo qual lhe tivesse « sido conferido este posto. » — !

E era possivel que depois dos acontecimentos politicos de Pernambuco em 1824, as traças do despotismo não houvessem consumido nos archivos do governo, todos os documentos que podessem ser favoraveis ao peticionario, como judiciosamente o disse em sua sabedoria e justiça, a nobre commissão de guerra da camara temporaria, composta dos Deputados Vieira Souto, Baptista d'Oliveira e Francisco do Rego Barros, em o parecer dado a 16 de setembro de 1833, relativo ao mesmo Coronel ? !

Pois, para ser confirmado, não era bastante ter sido elle privado d'este posto por suas opiniões politicas, se por ventura fôsse litteralmente cumprida a disposição da mesma resolução da assembléa legislativa ? !

Finalmente o posto de coronel lhe competia, tanto na proposta geral, feita em abril de 1823 em sua provincia, como na que elle depois organisou na provincia da Bahia, onde todos os militares que serviram debaixo de suas ordens, fôram á excepção d'elle contemplados com um posto d'accessão !!! Se pois esta aproveitou a esses militares seus subordinados, devia com igual justiça aproveitar-lhe tambem, servindo-lhe de titulo legal para sua confirmação, a portaria do governo da Bahia, que o autorisou a usar das insignias de coronel, na mesma data, em que lhe ordenou fizesse a sobredita proposta, e a informação dada a respeito pela presidencia desta Provincia. (Doc. n. 25.)

Obrigado d'esta arte a despir-se das insignias, que trajára por espaço de 9 annos, forçoso lhe foi para subtrair-se ao dezar que semelhante distituição lhe acarretava, lançar mão do unico recurso que resta ao militar brioso, que, na expectativa da divida recompensa de seus relevantes serviços prestados na campanha da Independencia, vê-se desgraçadamente illudido, e preterido em sua justiça por aquelle mesmo que lh'a devera garantir !!! Este recurso foi a sua reforma que então pediu, e

lhe foi concedida no posto de coronel pela immediata resolução de 11 de janeiro de 1833, por contar mais de 45 annos de effectivo serviço. Note-se, porém, que ainda n'essa occasião foi elle lesado em seus direitos, á vista das resoluções de consulta, de 30 de outubro de 1819 e de 9 de dezembro de 1823, que ampliou o Alvará de 16 de dezembro de 1790, na parte que regula as reformas dos officiaes do exercito; porque em virtude d'ellas, competia-lhe mais a graduação de brigadeiro por contar para cima de 45 annos de serviço mesmo em relação ao posto de tenente-coronel, em que foi considerado para dita reforma, segundo o já citado parecer da commissão de guerra da camara dos deputados. (Doc. n. 26.)

Não podendo, porém, persuadir-se que tão repetidas injustiças com elle praticadas á face do Paiz Constitucional fôsse o galardão que o governo Imperial reservasse aos mais leaes e zelosos servidores do estado, que como elle se sacrificaram em defeza de sua liberdade e independencia, mesquinhando a confirmação d'um posto adquirido com honra no campo da batalha (ao passo que com alguns officiaes de 2.^a linha barateava os postos superiores do exercito, ainda mesmo não tendo elles nunca pertencido á 1.^a linha, nem prestado serviço algum importante que os recomendasse ás boas graças do governo), não cessou desde então de reclamar seus direitos perante o mesmo governo, sem que até o presente obtivesse a menor reparação !!!

Desviado assim do serviço militar, a que se dedicara desde a idade de treze annos, e privado dos meios de poder legar á sua numerosa familia um honesto patrimonio, foi tirado do seu retiro em 26 de agosto de 1836 pelo presidente desta Provincia Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, para presidir os estabelecimentos de caridade, cujo cargo exerceo até junho de 1839. (*)

Honrado com o voto dos seus concidadãos para vereador da camara municipal da cidade do Recife, exerceo esse cargo desde janeiro de 1837, até janeiro de 1845, tendo varias vezes occasião de presidir á mesma camara.

Por nomeação d'esta de 4 de março de 1839, servio o lugar de Provedor da Saúde até setembro de 1843.

Pelo presidente da provincia Francisco do Rego Barros, foi em 30 de março de 1842 nomeado inspector geral interino da repartição das Obras Publicas, e inspector-fiscal na reforma a que o mesmo presidente procedeo em a dita repartição em 6 de Julho do mesmo anno. Essa nomeação d'aquelle administrador da provincia que já na camara temporaria havia manifestado em 1833 e 34 a rectidão de seus sentimentos para com os serviços prestados pelo coronel Barros, foi um acto es-

(*) Este honrado administrador com a urbanidade que o caracterisa, foi pessoalmente no anno de 1836 á casa do coronel Barros, offerecer-lhe com instancias o lugar de prefeito da comarca do Rio-Formoso que acabava de ser creado pela lei provincial de 14 de abril do dito anno, cujo lugar o referido coronel, por circumstancias peculiares, deixou d'acceitar, ficando-lhe todavia eternamente reconhecido por tão lisongeira prova de consideração para com elle.

pontaneo do seu nobre coração, que revelou o desejo que nutria de suavisar d'alguma maneira a triste posição em que se achava com sua familia aquelle, a quem o governo havia arruinado com suas deeições contra a confirmação do seu posto !

Continuando a servir na dita repartição, foi por igual acto d'espontaneidade e consideração do presidente da provincia Antonio Pinto Chichorro da Gama, nomeado em 30 de setembro do anno de 1846 administrador da mesma repartição na reforma a que ultimamente se procedeo. (*)

Eis-aqui em resumo a serie dos longos serviços e crueis padecimentos que prestou e por que tem passado o coronel José de Barros Falcão de Lacerda, durante a sua vida publica no periodo de 59 annos. A tempera de sua alma não tem cedido aos embates da adversidade, nem vergado ao despotismo ; nenhum remorso o acompanha até hoje, nem sequer o arrependimento de haver servido a uma patria, que tão mal lhe tem pago os sacrificios de toda a sua vida, pois ainda trocára os dias que lhe restam, pela honra de perde-los no serviço do seu paiz. Já um dos avós do coronel José de Barros, o bravo capitão Antonio Ribeiro de Lacerda, que se fizera tão celebre na guerra dos Hollandezes, morrendo gloriosamente no ataque e tomada do forte de Santo-Antonio, ficou sem premio em vida, e ainda depois de morto nas pessoas de seus filhos, como lamenta Brito Freire no liv. 8.^o n. 656. (* *) Hoje um de seus netos, rico de serviços prestados em pról da Independencia e Liberdade do seu paiz, se não morre á mingoa, vegéta na pobreza e no esquecimento, depois de tão gloriosos titulos á gratidão nacional !!!

Recife 31 de dezembro de 1848.

(*) Consta-nos que o Sr. Chichorro, sendo por vezes instado por individuos ambiciosos, desconsiderados, e adstrictos a mesquinhos interesses pessoaes, para que houvesse de demittir o coronel Barros desse mesino emprego d'administrador geral das obras publicas, respondera sempre com a linguagem, que revéla a circumspecção e firmeza d' um administrador prudente e consciencioso :—Não ; eu nunca tirarei o pão a um cidadão honrado, pai de uma numerosa familia, e que tão grandes serviços tem prestado ao Estado. Basta ter já dous filhos, que fôram demittidos dos seus respectivos empregos !

(* *) Tambem ficaram sem premio na sobredita guerra contra os Hollandezes os denodados campões da *Independencia e liberdade de sua patria*, Vasco Marinho Falcão, Arnáu de Hollanda Barreto (irmão de Francisco do Rego Barros), e João Cavalcanti d'Albuquerque, o bom, igualmente ricos proprietarios, e avós do mesmo coronel Barros. Que triste coincidência ! Quelição para os bons servidores do estado !

DOCUMENTOS.

N. 1.

FE' D'OFFICIO.— José de Barros Falcão de Lacerda, de idade de treze annos, altura cinco pés e seis polegadas, cabellos castanhos, olhos pardos, filho do tenente José de Barros Falcão de Lacerda, natural da Boa-Vista, solteiro, e sem officio, sentou praça de soldado voluntariamente em 22 de fevereiro de 1788, na setima companhia do regimento de Infantaria de linha do Recife. Foi promovido a anspeçada em 12 de dezembro do mesmo anno. Foi reconhecido cadete em 18 de abril de 1797. Foi promovido ao posto de alferes da quinta companhia, em 13 de maio do mesmo, e confirmado pelo real decreto de 13 de julho de 1798, cuja patente regia, apresentou com o cumpra-se do excellentissimo capitão-general, de 3 de fevereiro de 1806. Destacou em 26 de agosto do sobredito anno de 1797 para o presidio de Fernando de Noronha, d'onde se recolheu em 13 de abril de 1799. Foi promovido ao posto de tenente de granadeiros, por decreto de 9 de novembro do mesmo anno, de que apresentou patente com o cumpra-se dos excellentissimos governadores interinos, de 18 de março de 1802, estando ja no exercicio do dito posto interinamente, por despachos dos excellentissimos senhores, de 16 de setembro de 1801. Foi promovido ao posto de capitão da quarta companhia, por decreto de 13 de maio de 1808, de que apresentou patente regia com o cumpra-se do excellentissimo capitão-general, de 3 outubro do mesmo anno. Destacou segunda vez para o dito presidio de Fernando, na qualidade de commandante, sendo já capitão, em 27 de janeiro de 1811, e recolheu-se em 8 de junho de 1812. Teve outro destacamento para a fortaleza do Brum, onde permaneceu todo o mez de maio de 1814. Destacou mais para a villa das Alagôas, hoje provincia, commandando um destacamento em 4 de agosto de 1815, d'onde se recolheu em fevereiro de 1817. Por apostilla regia de 21 de maio de 1816, passou, no mesmo posto de capitão, para a companhia de granadeiros do mesmo regimento, (*) Foi preso

(*) Por não existir nos respectivos assentos do coronel Barros, nota alguma ou declaração, relativamente ás occorrencias militares do anno de 1817 até julho de 1821, deixaram de ser aqui mencionadas a sua terceira viagem á Ilha de Fernando de Noronha, em commissão do governo Provisorio desta provincia, no mesmo mez de março e anno de 1817; a sua prisão na fortaleza do Cabedello da provincia da Parabyba do Norte, de regresso da referida Ilha de Fernando; a sua chegada d'alli a esta capital em 29 de setembro do mesmo anno, sendo logo de bordo conduzido em prisão para a fortaleza das Cinco-Pontas; a sua remessa d'esta para a provincia da Bahia, em 29 de setembro de 1818, onde foi recolhido á cadeia da capital, e n'ella conservado até o anno de 1821, em que á final foi solto, chegando de volta á esta provincia em dias de junho desse mesmo anno.

e deportado para Lisboa pelo excellentissimo capitão-general Luiz do Rego Barreto, por opiniões políticas, em agosto de 1821, e regressou solto em 24 de dezembro do mesmo anno. (*) Pela ordem do dia de 20 de janeiro de 1822, foi empregado no exercicio de commandante da policia do bairro de Santo-Antonio, o que constou por officio do excellentissimo governador das armas de 21 do mesmo mez e anno. Pela ordem do dia de 18 de agosto do sobredito anno de 1822, passou a ter o exercicio de commandante geral da policia de toda esta provincia. Pela ordem do dia 24 do mesmo mez de agosto e anno de 1822, foi terceira vez empregado em uma commissão para Goianna. Em virtude da portaria regia de 9 do supradito mez de agosto, e anno de 1822, foi pela junta provisoria do governo, promovido em 6 de setembro do mesmo anno, ao posto de major de infantaria, e nomeado mais esta vez para commandar a expedição que devia marchar para a provincia das Alagoas, segundo a ordem do dia 3 do referido mez e anno. Foi promovido deste posto ao de tenente-coronel da mesma arma, e addido ao estado-maior do exercito, por proposta geral da junta provisoria do governo desta provincia, de 27 de abril de 1823, de que apresentou [patente regia de confirmação, de 4 de setembro de 1832. Recolheu-se da campanha, a favor da Independência

Não existe igualmente nos sobreditos assentos observação alguma ácerca da remessa dos dous regimentos de infantaria e artilharia da guarnição desta praça, que se envolveram na revolução de 6 de março de 1817, para a Colonia do Sacramento na provincia Cisplatina, cujo embarque se effectuou no mesmo infausto dia, em que foi executado no campo de Palacio Velho o infeliz e valente ajudante do citado regimento d'artilharia Antonio Henrique de Miranda.

(*) A pesar do coronel Barros ter sido a primeira victima das intrigas e calumnias contra elle propaladas para com este general, e de haver por isso soffrido por muitos dias na fortaleza do Brum rigorosa prisão, e incommunicabilidade por ordem do mesmo general, de quem todavia tinha recebido (ao chegar da cidade da Bahia a esta provincia) as maiores demonstrações d'estima e consideração, ao ponto de até ser por elle particularmente convidado (e mais o coronel Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque) para jantar em o seu palacio, convite a que se não pôde recusar o mesmo coronel Barros; he com tudo do mais rigoroso dever e justiça confessar que o general Luiz do Rego, era um homem estimavel, de maneiras polidas, nimiamente generoso, e de carácter philantropico, pois, tratou seipre com a maior delicadesa e deferencia a mulher do mesmo coronel Barros, todas as vezes que esta lhe ia fallar em favor de seus dous filhos, tambem militares, e companheiros da má fortuna e trabalhos de seu pai, mostrando-se sempre compadecido de sua sorte, e suavisando-a com palavras consoladoras! Honra pois lhe seja feita! A mesma honra acompanhe igualmente ao seu ajudante de ordens n'aquelle tempo, o muito nobre, amavel e delicado cavalleiro (então capitão) o Senhor coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos do Drumond, o qual nunca deixou de corresponder á sua boa educação, tratando com os mesmos obsequios, consideração e respeito, a mulher do dito Barros, e conduzindo-a pelo braço até á porta da rua!

dencia na provincia da Bahia, para onde havia marchado das Alagoas, em 12 de dezembro do mencionado anno de 1823. Da guia do encarregado da caixa militar das tropas auxiliaoras desta provincia e da Parahyba do Norte á da Bahia, sôb seu commando, constou ter exercido ali as funcções de commandante de brigada.

Por documentos existentes nesta repartição constou mais que pelo espaço de quasi 6 mezes, antes da referida proposta geral desta provincia, de 27 de abril de 1823, exercia já em o acampamento de Pirajá o mesmo posto de tenente-coronel, á que tinha sido elevado por proposta anterior do general Labattut, commandante em chefe do exercito pacificador da sobredita provincia da Bahia, em novembro de 1822; que, na qualidade de commandante de brigada da direita, fôra encarregado interinamente pelo conselho (de que tambem era membro) dos officiaes reunidos em o dito acampamento de Pirajá, do commando em chefe do sobredito exercito, no impedimento do mesmo general Labattut; e que finalmente fôra depois tambem nomeado commandante da 1.^a divisão do mesmo exercito, cujas funcções exerceu até a sua dissolução na cidade.

Pela ordem do dia 14 do já referido mez de dezembro, e anno de 1823, foi publicado ter sido eleito commandante da fôrça armada d'esta provincia, pelo concelho convocado pela junta provisoria do governo, no dia anterior. Conston mais pelas portarias da junta da fazenda, de 9 e 13 do fevereiro de 1824 que por portaria do governo desta provincia (cuja data não consta) passou a ter a importancia militar do posto de coronel, de que percebeu os respectivos soldos, desde 12 de dezembro de 1823, de sua chegada da Bahia a esta provincia; tendo-se-lhe tambem pelas portarias da mencionada junta de 13 e 18 do supra-citado mez de feveiro e anno de 1824, abonado, como governador das armas d'esta provincia, as gratificações e mais vantagens que percebia o seu antecessor governador das armas, o coronel José Joaquim d'Almeida, desde 14 de dezembro de 1823; dia, em que entrou na effectividade d'aquelle exercicio. Das portarias do excellentissimo presidente da provincia, de 16 de agosto, e 3 de dezembro de 1831, constou que na qualidade de coronel de infantaria de linha, addido ao estado-maior do exercito, entrou de novo na percepção dos respectivos soldos; e por officio do mesmo excellentissimo presidente de 5 do sobredito mez e anno, foi declarado que o referido posto de coronel lhe fôra conferido, por decreto de 12 de outubro do já mencionado anno de 1823, segundo o officio da junta provisoria do governo da Bahia, dirigido ao referido supplicante. Do livro da respectiva classe consta que na organização das classes dos officiaes militares, foi nomeado em 3 de junho de 1832, commandante da primeira classe, cujo commando deixou depois, em 6 de setembro do mesmo anno por motivo de molestia, e que neste mesmo mez foi considerado tenente-coronel, com o soldo d'esta patente; sendo reformado no já mencionado posto de coronel (que havia exercido n'esta provincia desde 12 de dezembro de 1823, em que como tal come-

ção a ser pago de seus soldos respectivos), pela resolução de 11 de janeiro de 1833, com o soldo correspondente, segundo o aviso imperial de 27 de fevereiro do mesmo anno, publicado por ordem do dia 4 de maio de 1833, cuja patente apresentou em 12 de novembro de 1832. He o que consta dos respectivos assentos, á vista dos quaes passei esta certidão em cumprimento á portaria do illustrissimo inspector desta thesouraria de 4 de maio do anno proximo passado, e vai por mim assignada, como segundo escripturario da contadoria da mesma thesouraria, e nella encarregado do expediente da Contabilidade Militar.

Thezouraria da Fazenda de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1842.

Antonio Luiz do Amaral

N. 2.

Parecer dado pelo capitão de granadeiros do extinto regimento de infantaria de linha do Recife, e encarregado da policia do bairro de Santo-Antonio, e addido ao estado-maior, José de Barros Falcão de Lacerda, ao illustrissimo senado desta villa, em virtude da carta que lhe dirigio o mesmo senado, em 12 do corrente, pedindo por escripto o seu parecer sobre os decretos de 16 de fevereiro, e 3 de junho deste anno: o primeiro sobre a organização de um conselho d'Estado, e o segundo sobre a convocação de uma Assembléa Geral e Constituinte para o reino do Brasil. = Illustrissimos senhores presidentes e mais membros do senado desta villa. = Muito tenho que agradecer a benigna contemplação, com que vossas senhorias acabam de convidar-me á dar o meu parecer sobre o cumprimento dos 2 decretos de 16 de fevereiro, e 3 de junho do corrente anno; e ainda mais agradeço pela remessa do exemplar impresso, e emetido pela excellentissima junta do governo, que, na ordem de votar, devera ser a ultima das autoridades constituídas; e que certamente se não supõem ser a primeira que se sujeite a ser combatida, senão por uma extrema civilidade e delicadeza. Por qualquer das formas que eu queira encarar estas materias, tenho uma rigorosa obrigação de fallar com aquella franqueza e bôa fé, por que mais de uma vez se tem feito conhecida a coherencia de meus ingenuos sentimentos. Eu nasci primeiro cidadão, do que militar, e primeiro homem do que cidadão; e em qualquer destas relações, ou pontos de vista, eu descubro o mesmo trilho de honra, e o mesmo ponto central que deve ser o fóco de todos os nossos raciocinios. Como cidadão não vejo ambiguidades, nem irregularidades, por que se façam disputaveis os dous referidos decretos; o primeiro, que ordena a criação de um concelho de Estado, e exprimo os ustos fundamentos, com que Sua Alteza Real deseja ouvir a vontade geral para o estabelecimentos das côrtes do Brasil,

como, com effeito ouviu a da maior parte deste reino, e resolveu-se a conceder este estabelecimento de uma Assembléa Geral, não só legislativa, como também constituinte, depois de analizado e bem discutido, que nunca poderia ser compativel ao Brasil uma constituição organisada em Portugal. As terribes osciliações que tem abalado todo o Brasil imperiosamente a exigiram. O Brasil estava prestes á ser presa de uma possessão estrangeira, e a divididir-se em desgraçados rellhos. Os brasileiros resentidos da perfidia de muitos de seus irmãos da Europa, de melhor grado abraçariam o massacre, e amorte, do que recahiriam no antigo e abominavel jugo, de que já estavam ameaçados. Só uma Constituição Brasilica que vinculasse todas as provincias, era a ancora que nos poderia segurar e affiançar; e só as relações livres e expontaneas, por que nos ligassemos com Portugal, era o unico meio de salvar não só o Brasil, como também a nação inteira de todas as quatro partes do globo. He por tudo isto, que tão longe estou de me oppor á execução destes dous decretos, que pelo contrario devo respeita-los com a maior veneração, e até admiração, quando conheço a profunda politica, e a liberdade com que o melhor dos Principes tem abandonado o despotismo dos seculos passados, e apresentado nestes decretos a prova mais energica de sua magnanimidade, e da sua gloria. São estes os mesmos sentimentos que me animam como militar, não para defender os aérios e subversivos direitos do homem natural, nem para coadjuvar uma mal entendida liberdade civil, que sempre tem degenerado em democracia, e d'ahi costuma terminar-se em despotismo de um astuto usurpador, e nem, finalmente, para ilaquear e perder o precioso tempo, em que devemos premunir-nos de aggressões externas. Os decretos são para basear a constituição politica de uma monarchia mixta ou modificada: com ella extinguem-se as guerras intestinas e sanguinosas das republicas quimericas; e com ella evitam-se os antigos abusos de um poderio immenso e illimitado. He do meu dever, e de minha honra, sustentar a causa justa; quero dizer, sustentar a Constituição brasilica, e por ella mesacrificarei até exhalar os ultimos alentos da vida. Recife 18 de julho de 1822. — *José de Barros Falcão de Lacerda*, capitão encarregado da policia do bairro de Santo-Antonio.

N. 3.

José de Barros Falcão, promovido ao posto de sargento-mór effectivo de infantaria, não se acha n'aquella relação por estar ausente, encarregado do commando da força que d'aqui marchou á requerimento do general Labattut para soccorro dos defensores do systema Brasileiro na provincia da Bahia; porém esta falta não foi bastante para fazer esquecer a esta junta o seu dever a respeito de um official benemerito, que além de estar no caso da portaria, tem de mais a razão de efectiva-

mente estar prestando serviço á causa, e serviço de tal natureza, além de que já havia sido elevado ao dito posto, por portaria do governo passado, e bastaria este motivo para que nós buscássemos a sanção de Sua Magestade Imperial e Constitucional para sua promoção. Deos guarda a Vossa Excellencia muitos annos. Recife de Pernambuco, 26 de novembro de 1822. — Illustrissimo Excellentissimo Sr. Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho. — Estavam assignados os excellentissimos membros do governo provisório. E para constar aonde convier fiz passar a presente em virtude de despacho. Secretaria da provincia de Pernambuco 11 de setembro de 1841.

O official-maior. — *Antonio José d'Oliveira.*

N. 4.

Pedro Labattut, dignitario da Imperial Ordem do Cruzeiro, e brigadeiro do exercito Nacional e Imperial, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, a quem Deos guarde, etc.

Attesto e certifico, que, quando no anno de 1822, fui commandar em chefe a expedição da Bahia a pról da Independencia do Imperio, o tenente-coronel de primeira linha José de Barros Falcão de Lacerda marchou de Pernambuco para a Bahia, com a tropa de seu commando, em conformidade de minha requisição; que na memoravel acção do dia 7 de novembro do mesmo anno, depois de ter sido por mim nomeado commandante da brigada de Pirajá, a dita brigada com o seu chefe decidiram da sorte da batalha, o que muito e muito *contribuiu para a Independencia da dita provincia da Bahia.* Attesto mais que o dito official superior assistio com igual brio, e distincção a outras muitas acções que se deram ao depois ao inimigo, fazendo-se constantemente credor dos maiores elogios pela sua bravura e pericia militar, assim como seu brasileirismo, e particularmente na acção de 3 de maio de 1823, em que com todo o denodo e bizarría atacou com sua brigada o entrincheiramento da Conceição, desalojando o inimigo, e o obrigando a refugiar-se na segunda linha entrincheirada. Attesto mais que em quanto o mesmo official superior esteve na distincta qualidade de chefe de um dos corpos do exercito, sôb as minhas ordens, portou-se sempre com a maior honradez, sem que houvesse contra elle nota alguma, tornando-se antes merecedor em tudo, e por tudo do maior louvor e consideração. E por me ser pedido, mandei passar o presente por mim sómente assignado. Rio-de-Janeiro 4 de junho de 1839.

Pedro Labattut.

N. 5.

Joaquim Francisco das Chugas Catete, cavalleiro das ordens Imperiaes do cruzeiro, e de San-Bento de Aviz, condecorado com a medalha do exercito pacificador da Bahia, e coronel de infantaria de primeira linha, por sua Magestade Imperial e Constitucional, a quem Deos guarde, etc.

Em observancia ao despacho de sua excellencia o Sr. marechal de campo, commandante das armas da côrte, atteste que o coronel José de Barros Falcão de Lacerda, por occasião da marcha que fez debaixo do commando do brigadeiro Labattut, para a formação do exercito pacificador da Bahia, no lugar denominado povoação das Laraujeiras, se apresentou com a tropa que marchára de Pernambuco para fazer parte do referido exercito, e reunindo-se á tropa do meu commando, continuou comigo a marcha até acamparmo-nos no campo de Pirajá, aonde tomando o commando de toda a fôrça chegada, e a que já existia, prestou os mais relevantes serviços á santa causa da nossa Independencia, já em acertados planos para os ataques contra os inimigos do Brasil, já com a sua prudencia, e presença animadora em todas as occasiões que tivemos de combater contra tropas bem disciplinadas e aguerridas, e em que sempre a victoria foi da nossa parte. Excusado he mencionar aqui a bravura, e denodo com que se apresentava nas crises de maior perigo, como a do dia 8 de novembro de 1822, e n'outras occasiões, por isso que jámais será duvidosa a coragem dos militares Pernambucanos. O referido he verdade sem alguma exaggeração, o que afirmo debaixo de minha palavra de honra, e jurarei se necessario fôr. Rio-de-Janeiro 20 de junho de 1839.

Joaquim Francisco das Chugas Catete.

N. 6.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. — Tive a grata noticia, de que dessa provincia já marcham novos combatentes, o que era de esperar do patriotismo de Vossas Excellencias, e da firme adheção que tem á pessoa do nosso Imperador. Os nossos inimigos mais timoratos ficarão com esses dignos filhos do Brasil; porquanto já experimentaram o valor dos Pernambucanos, no dia 8 de novembro passado, no qual os Luzitanos deixaram no campo mais de 200 mortos, eos seus hospitaes ficaram cheios de feridos, dos quaes muitos já estão enterrados, e, fallando com ingenuidade, o feliz successo deste dia deve-se quasi exclusivamente aos brevos filhos do ameno Pernambuco. Elles soffreram com apurada paciencia as operações que lhes fizeram os professores de saude no hospital e beijavam suas feridas. No ardor do combate aclamavam o Imperador, e houve soldados que se atiravam aos Lu

zitanos, e os desarmavam ! O triumpho do dia 3 do corrente he devido tambem aos filhos de Olinda. Eu poderia dizer, como disse Pyrrro, vendo a bravura dos Romanos, ainda depois de mortos, *com saldados tuos eu seria vencedor de todo o mundo!* Deos guarde a Vossas Excellencias por muitos annos Quartel general no Engenho-Novo, 16 de dezembro de 1822. — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores, presidente e mais membros do governo da provincia de Pernambuco.

Labattut, general.

N. 7.

Artigo da defesa do brigadeiro Pedro Labattut, appresentada ao concelho de guerra, que em 9 de janeiro de 1824 o julgou innocente de todas as arguições, e como tal o mandou soltar e restituir ao livre exercicio do seu posto.

Respondo : quanto á primeira, que chegando eu ao Reconca-vo, desamparado do governo civil, cuja residencia distava do exercito mais de 20 legoas, e vendo a indifferença de alguns proprietarios em prestar auxilios ao exercito, autorisei por uma portaria ao tenente-coronel Barros, chefe dos Pernambucanos, para poder exigir os soccorros necessarios ao prompto restabelecimento da sua brigada (de Pirajá), brigada *que salvou a proivncia* no dia 8 de novembro de 1822.

Pedro Labattut.

N. 8.

Devendo premiar o merecimento distincto, com que entre os perigos, e sem pavor das ballas inimigas, se houve o Senhor major José de Barros Falcão de Lacerda, nas acções do dia de hoje, rebatendo com esforço e valor o impetuoso ataque dos inimigos do Brasil e da nação, fazendo-os recuar com grande perda, e fugir para os seus quarteis da cidade, quando pela nossa parte felizmente foi tão diminuta, que mais vatajosa e brilhante se tornou a victoria das nossas tropas, que tiveram a gloria d'entrar na peleja : Portanto, no mesmo campo da batalha, o promovo em nome de Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro I. do Brasil, á effectividade de tenente-coronel do seu respectivo corpo ; e mando á todo o exercito que o reconheça, honre e estime, e aos seus subordinados que lhe obedeçam e cumpram suas ordens, como devem, em tudo quanto fôr do serviço Nacional e Imperial. Quartel-general, em 8 de novembro de 1822.

Labattut, general.

N. 9.

José Joaquim de Lima e Silva, Dignatario da Imperial Ordem do Cruzeiro, Comendador da Rosa, e Cavalheiro de San-Bento de Abiz, Fidalgo Cavalheiro da casa Imperial, Veador de Sua Alteza Imperial, Marechal de campo graduado do exercito, Vogal do Conselho Supremo militar, e Secretario da Guerra por Sua Magestade Imperial e Constitucional, a quem Deos guarde, etc.

Attesto que o coronel José de Barros Falcão de Lacerda servio com distincção na guerra da *Independencia do Brasil* em a provincia da Bahia, onde commandou a primeira divisão do exercito pacificador, sôb minhas ordens, dando incontestaveis provas da sua bravura em diferentes combates, de seu patriotismo e character verdadeiramente militar; em toda a campanha mantendo a ordem, sustentando a disciplina e firmando a sobordinação, ao mesmo tempo provendo aos commodos e mantimentos dos individuos do seu commando, dos quaes mais parecia *pai* que *superior* de tão elevada cathogoria. Por occasião de emigrações da cidade para o Reconcavo da Bahia, de immensas familias, o campo, o quartel, e tudo quanto possuía aquelle honrado cidadão, era-lhes por elle franqueado, de maneira que com bastante sacrificio dos seus proprios commodos e despeza de sua bolça, fez beneficios e foi util a muita gente. Depois da entrada do exercito em a referida cidade de San-Savador, importantes serviços fez á bem da ordem publica, segurança individual e propriedade de seus habitantes, merecendo por todas as rasões expendidas o conceito e estima publica, e a minha particular estimação. E para que o referido conste aondeconvenha, passei a presente por mim feita, assignada, e selada com os signaes de minhas armas Rio-de-Janeiro 20 de junho de 1839.

José Joaquim de Lima e Silva.

N. 10.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. — Levamos á presença de Vossas Excellencias o termo que em concelho militar teve hontem lugar entre todos os officiaes das brigadas da direita e centro do exercito pacificador, reunidas neste acampamento de Pirajá, para que Vossas Excellencias tomando-o em consideração, conheçam os motivos que nos obrigaram a este procedimento. Queiram, pois, Vossas Excellencias resolver sobre a authoridade que deve commandar o exercito, em consequencia do impedimento do excellentissimo general Pedro Lubattut, que foi hontem preso, com o seu secretario José Maria Cambuci do Valle, pela brigada da esquerda deste exercito. Igualmente fazemos ver a Vossas Excellencias, pela copia in-

clusa as providencias que nos pareceu dar sobre a secretaria do mesmo excellentissimo general e mais cousas que pertencem á fazenda nacional, o que tudo fica em arrecadação. Rogamos a Vossas Excellencias se dignem levar á augusta presença de Sua Magestade Imperial, tanto o procedimento destas duas brigadas, constante dos documentos inclusos, como o da brigada da esquerda, que deveram constar com mais especificação dos seus papeis officiaes; dignando-se Vossas Excellencias de fazer immediatamente as participações convenientes ao excellentissimo Lord Cochrane, primeiro almirante da nossa esquadra, e ás diferentes authoridades desta provincia, sobre a pessoa que Vossas Excellencias nomearem para o commando do exercito; á fim que, de commum accordo possam progredir os negocios da nossa santa causa, certificando a Vossas Excellencias a adhesão deste exercito, sua bravura e enthusiasmo pelo complemento dos nossos votos, que he a total expulsão dos inimigos. Deos guarde a Vossas Excellencias. Acampamento de Pirajá 22 de maio de 1823 — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores, da junta do governo desta provincia, José Joaquim de Lima e Silva, coronel graduado e commandante da brigada do centro, José de Barros Falcão de Lacerda, tenente-coronel commandante da brigada da direita.

N. 11.

Nós abaixo assignados, negociantes da praça da Bahia, attestamos, e juraremos se necessario fôr, que o Senhor José de Barros Falcão de Lacerda, commandante da tropa Pernambucana, Expedicionaria á esta provincia, durante a occupação da capital pelas fôrças do general Madeira, foi zeloso e incansavel em manter por todos os meios ao seu alcance, e com a fôrça que commandava, a segurança de vidas, e propriedades dos moradores da cidade baixa, logistas e negociantes ahi estabelecidos; os quaes todos fôram repetidas vezes encommodados com desordens, e outros excessos praticados por tropa e homens desordeiros, nos tempos immediatos á entrada da capital, pelo exercito Imperial, devendo-se ao dito Senhor José de Barros, e a sua honradez e actividade, o pleno restabelecimento do publico socego, naquella cidade que tantas vezes foi inquietada. O que tudo affirmamos por ser verdade, e assim digno de quem tanto se esmerou, para que se poupassem muitos roubos, e outros funestos desastres. Bahia 3 de abril de 1839. — Luiz José Pereira Rocha, Domingos Gomes Bello, João da Silva Bizarro, Antonio Coelho Fragozo, José Nunes de Oliveira, Custodio José de Souza, David José Ferreira Veiga, Manoel Peixoto Ferraz, Lucas Maria Xavier Leal, Sebastião José de Abreu Lima, Antouio Manoel Fernando, Luiz Antonio de Figueiredo, Manoel de Azevedo Silva, Francisco Pinto Lima, Manoel Angelo Custodio Renovato, Manoel José Guedes Chagas.

N. 12.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, Dignitario da Ordem Imperial do Cruzeiro, Desembargador da relação da Bahia.

Attesto que o Senhor José de Barros Falcão de Lacerda, vindo em 1822, em soccorro desta Provincia, então atacada pelas tropas Lusitanas, que se oppunhão á Independencia, prestou com o corpo do seu commando mui relevantes serviços, tanto no acampamento de Pirajá, onde sempre se portou com bravura, conforme ouvi do proprio commandante em chefe do exercito pacificador, e geralmente a todos os officiaes superiores, como dentro da cidade, depois de evacuada dos Lusitanos, onde muito contribuiu para a manutenção da boa ordem; sendo por muitas vezes incumbido pelo governo, que então existia, do qual fui membro e secretario, de ir acomodar desordens, contra os moradores da cidade Baixa, pela maior parte nascidos em Portugal. O que por ser verdade, e esta me ser pedida afirmo com juramento, sendo necessario. Bahia 3 de Maio de 1839.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.

N. 13.

Alexandre Gomes d'Argolo Ferrão, Fidalgo Cavalheiro da casa Imperial, Official da Ordem do Cruzeiro, condecorado com a medulha da restauração da Bahia, e Coronel do estado-maior do exercito, por Sua Magestade Imperial, etc.

Attesto que o Senhor coronel José de Barros Falcão de Lacerda, commandante das forças expedicionarias de Pernambuco á esta provincia da Bahia, em 1822, quando a capital respectiva se achava occupada pelas tropas Lusitanas, desenvolveu a todos os respeitos, a conducta mais exemplar, a maior energia e decidida adhesão á sagrada causa da *Independencia* de sua patria contra a oppressão inimiga; que em consequencia de seus relevantes feitos, lhe foi conferido o commando da brigada da direita, do exercito Imperial, o que preencheu da maneira mais louvavel até a restauração da capital, onde não menos relevantes serviços prestou a pról do socco publico, repetidas vezes agitado. Quanto digo em honra do merecimento e da verdade, affianço com minha palavra de honra. Recife 5 de julho de 1839.

Alexandre Gomes d'Arlogo Ferrão.

Illustrissimo Senhor Coronel José de Barros Falcão de Lacerda, amigo e Senhor, que muito prézo. Em janeiro do corrente recibi no Reconcavo a sua de 28 de novembro do anno

passado, em que com muita satisfação minha, me incumbio d'obter os attestados de seus serviços dos negociantes d'esta praça ao tempo da nossa Independencia; encarreguei logo á um meu amigo do referido objecto, mas nada podendo obter, preciso foi que eu mesmo o promovesse, e o resultado ahi lh'o remetto de seus relevantes serviços á patria, e com particularidade á esta provincia, que já mais perderá o conhecimento de um patriota tão nobre e assignalado. Não me considere Vossa Senhoria esquecido do seu nome, antes creia que em mim tem amigo sincero, respeitador de suas virtudes, e sempre grato pelos serviços prestados á minha provincia; recordação que sempre estará indelevel na miuha imaginação. Dê-me sempre que pudér o prazer de suas noticias: recommende-me aos seus parentes, companheiros de Pijajá, e conte para o seu serviço com o de Vossa Senhoria amigo fiel, respeitador e grato. Bahia 13 de maio de 1839.

Alexandre Gomes d'Argolo Ferrão.

N. 14.

Sendo presentes a este governo as instrucções do excellentissimo governo da provincia de Pernambuco, que acompanharam a representação, em que Vossa Senhoria faz vêr a necessidade de regressar com a tropa do seu commando, para aquella provincia; o mesmo governo, tendo na mais alta consideração, o valor, constancia, e patrioticos sentimentos, com que Vossa Senhoria, e a mesma tropa se distinguiram na perigoza fratrecida guerra que acabamos de soffrer, julgando ainda necessaria a sua cooperação, para o socego publico desta provincia, onde o ressentimento dos males, ha pouco experimentados, pôde exaltar os espiritos e produzir funestas consequencias, passa á declarar a Vossa Senhoria, (confiando que assim seja tambem da approvação do excellentissimo governo da provincia de Pernambuco, que tão briosa e francamente tem coadjuvado a defeza desta) que não parecia por ora conveniente a sua retirada, attentas as ponderadas circumstancias. Deos guarde a Vossa Senhoria. Palacio do governo da Bahia 21 de julho de 1823. — Senhor tentente-coronel José de Barros Falcão, Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente; Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, secretario; Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, José Joaquim Muniz Barreto, Antonio Augusto da Silva, Manoel Alvares Maia Bethancourt.

N. 15.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. — O governo provisorio da provincia da Bahia tem a satisfação de communicar a Vossas Excellencias que no dia 2 do corrente mez, evacua-

ram os inimigos esta cidade, e passando-se vergonhosa e precipitadamente para bordo das embarcações de guerra, e transportes, sendo por todos 84 vasos, sahiram à barra no mesmo dia, levando comsigo alguns negociantes desta praça. O nosso exercito entrou pelas 4 horas da tarde, e já os não pôde perseguir no embarque. He superior a todo o elogio, a moderação da tropa na entrada da cidade e a boa ordem e disciplina com que até hoje se conserva, o que tem grangeado os maiores louvores, mesmo dos estrangeiros. A cidade soffreu menos estragos do que se esperava; mas os suburbios ficaram bastante arruinados. O primeiro Almirante Lord Cocharne seguiu a tropa inimiga, e já tem recolhido alguns presos com mais de 800 pessoas. Por tão faustissimos acontecimentos que firmam cada vez mais a Independencia, e consolidão o Imperio Constitucional do Brasil, este governo se congratula com Vossas Excellencias, a cujos desvellos se deve grande parte d'um tão feliz resultado; e esta provincia jamais deixará de ser grata a essa que tão heroicamente contribuiu para salvar a dos seus atraçoados oppressores.

O muito bravo e honrado tenente-coronel José de Barros Falcão, tem appresentado as instrucções que recebera de Vossas Excellencias, para se retirar com toda a tropa e petrexos, visto ter-se finalisado a guerra; mas o governo de commum accordo com o commandante em chefe do exercito, louvando sobre maneira e o seu comportamento e obediencia ás referidas instrucções, não acham conveniente que elle se retire antes que se organizem os corpos que devem guarnecer a cidade, o que breve se concluirá. Deos guarde a Vossas Excellencias. Palacio do governo da Bahia 21 de julho de 1823. — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores, presidente e membros da junta provisoria do governo da provincia de Pernambuco. — Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque presidente, Joaquim José Piuheiro de Vasconcellos, secretario; Joaquim Ignacio de Sequeira Bulcão, José Joaquim Muniz, Barreto Araújo, Antonio Augusto da Silva, Manoel Gonçalves Maia Bitancourt. E para constar aonde convier, fiz passar a presente em virtude de despacho. Secretaria da provincia de Pernambuco 18 de agosto de 1841.

O official-maior.-- *Antonio José d'Oliveira.*

N. 16.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. — Vossas Excellencias nos tem affiançado que a tropa desta provincia que se acha nessa cidade, reverteria logo que se tivesse organizado a que devia empregar-se na guarnição da mesma, e fiados nesta promessa, assentemos não obstante a considerabilissima falta que a dita tropa nos fazia; agora, porém, que nos consta que em todo, ou em parte está feita a dita organização, aproveitamos

esta occasião para exigirmos o cumprimento da promessa. Não he possível que uma provincia, como esta, onde as precisões são de presente mais sensiveis a este respeito, que a des-sa capital, por mais tempo dispense o regresso de um corpo de tropa, aguerrido, e que forma bem fundadas esperanças de poder contribuir para a quietação e socego de seus habitantes, mormente quando desse corpo se não exige com preferencia, opposição a inimigos externos, que tentem invadir o paiz. Temos, pois, de rogar á Vossas Excellencias façam quanto antes embarcar para aqui a dita tropa, cuja presença se faz agora aqui tão necessaria quanto as commoções internas, que continuam sem cessar, precisam de uma fôrça que fazendo respeitar o governo e as autoridades, infunda nas suas deliberações a fôrça indispensavel para serem cumpridas. Deos guarde a Vossas Excellencias muitos annos. Palacio do governo de Pernambuco 17 de outubro de 1823 — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores presidente e membros da junta provisoria do governo da provincia da Bahia. Estavam as assignaturas do presidente e membros do governo.

N. 17.

Temos presente o officio que Vossa Senhoria nos dirigio em dacta de 24 do mez passado, e agradecendo os seus bellos-sentimentos pelo socego e quietação desta provincia, como honrado patricio e cidadão probo, temos de rogar á Vossa Senhoria haja de interessar-se tambem e applicar todas as suas fôrças e valimentos, a fim de se conseguir do governo dessa provincia, a quem agora dirigimos a mesma supplica, o regresso da tropa do commando de Vossa Senhoria, na qual temos posto toda a nossa esperança de conseguir o principal de todos os bens, a quietação e o socego. He de nosso dever dar a Vossa Senhoria os devidos agradecimentos pela distincta maneira com que tem feito conservar a subordinação e disciplina na referida tropa, o que consideramos como mais huma prova do seu exaltado patriotismo, mui distincto valor, e reconhecido zello pela causa sagrada deste Imperio. Deos guarde a Vossa Senhoria. Palacio do governo de Pernambuco 17 de outubro de 1823. Estavam assignados os Excellentissimo Senhores do governo. -- Illustrissimo Senhor tenente-coronel José de Barros Falcão, commandante da 1.^a divisião do exercito pacificador.

Esta conforme.

Mancel dos Passos de Figueirôa. -- Official-maior.

N. 18.

O governo provisorio da provincia participa a Vossa Senhoria, que pôde usar das insignias de coronel, visto constar da

relação dos despachos militares publicados no dia 12 de outubro passado, inserida no *Diario do Governo* da côrte e Imperio do Brasil, sahir Vossa Senhoria despachado para o dito posto. Deos guarde a Vossa Senhoria. Palacio do governo da Bahia 14 de novembro de 1823. Francisco Elcibão Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente; Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, secretario; Antonio Augusto da Silva, Felisberto Gomes Caldeira. — Senhor coronel José de Barros Falcão de Lacerda. E para que o referido conste onde convier, fiz passar a presente, em virtude de despacho. Secretaria do do governo de Pernambuco 8 de maio de 1833, decimo segundo da Independencia e do Imperio.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

N. 19.

Cumprindo a este governo provisório, em observancia da portaria de 30 de julho do corrente anno, expedida pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, fazer subir á aguusta presença de Sua Magestade Imperial, uma exacta e nominal relação dos officiaes, que mais rivalisaram-se em merecimento, e serviço na campanha feita pelo exercito pacificador; ordena ao Senhor coronel José de Barros Falcão de Lacerda, commandante geral das tropas expedicionarias das provincias de Pernambuco e Parahyba do Norte, que faça a proposta dos officiaes respectivos sôb o seu commando, tendo attenção á antiguidade e serviço de cada um d'elles, a qual será remettida ao mesmo governo, para fazer chegar ao conhecimento de Sua Magestade o Imperador. Palacio do governo da Bahia 14 de novembro de 1823. — Albuquerque, presidente; Pinheiro, secretario; Silva, Caldeira.

N. 20.

Tendo Sua Magestade o Imperador mandado dar hoje ao exercito pacificador da Bahia, os devidos agradecimentos pelos seus feitos, e parecendo consentanco com os invariaveis principios de justiça, que as bravas tropas que á custa de tantos sacrificios e porfiada constancia contribuíram para a libertação daquella provincia, e sua capital, voltem ás suas respectivas provincias, e no seio de suas saudosas familias, cobertas das benções de seus compatriotas, gozem do renome com que a patria os celebra; resolveu Sua Magestade Imperial, que as valentes tropas das briosas provincias de Pernambuco e Parahyba se houvessem de a ellas recolher, a descançar das passadas fadigas; e não menos solícito em procurar aliviar a provincia da

Bahia da continuação das despezas da manutenção das mais tropas, que aquellas necessarias para sua actual guarnição, exaustas como está o seu thezouro, resolveo igualmente que se recolhessem já para a côrte as praças do quarto regimento de milicias que daqui fôram, e juntamente o batalhão ou corpo de pretos, organizado na Bahia, para ser aqui mais aproveitado o seu serviço, no entretanto que se prepara a imperial fragata *Piranga*, para ir transportar o restante da tropa, portanto, manda pela secretaria de Estado dos negocios da guerra que o governo provisorio da provincia da Bahia, na conformidade ao expellido passe as necessarias ordens para o regresso das tropas de Pernambuco e Parahyba, remessa do corpo de pretos e das praças do quarto regimento de milicias desta guarnição, dando com prevenção as providencias, para que quando lá chegue a fragata *Piranga*, embarque o restante da tropa desta capital. Palacio do Rio-de-Janeiro 30 de julho de 1823.

João Vieira de Carvalho.

N. 21.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. — O governo provisorio da provincia da Bahia, tem a satisfação de communicar a Vossas Excellencias que nesta occasião partem para essa cidade os corpos auxiliares dessa provincia e da Parahyba, commandados pelo benemerito coronel José de Barros Falcão de Lacerda e todos cobertos daquella verdadeira gloria, que justamente adquirem os que derramam o sangue pela liberdade de sua patria: toda a provincia tocada da mais viva gratidão, protesta um eterno reconhecimento á essa briosa porção de seus libertadores. Elles vão pagos de todos os seus soldos e respectivos vencimentos. Igualmente communica o governo a Vossas Excellencias que pretendendo contemplar, pelo modo que lhe fôsse possivel, os relevantes serviços dos officiaes que fizeram a campanha, determinou ao mencionado coronel que fizesse uma proposta, a qual sendo formalisada pela maneira que por copia se remette a Vossas Excellencias, passa a enviar a Sua Magestade Imperial, afim de obter a confirmação. Outro sim, que representando o referido coronel e os demais officiaes do corpo que lhes fôsse confirmado o batalhão creado no acampamento de Pirajá, e formado de praças de Pernambuco, o governo levou a sobredita representação a Sua Magestade Imperial, implorando a confirmação pedida. E finalmente que havendo grande falta de bocas de fogo nesta provincia, por haverem os nossos inimigos carregado com a maior parte dellas, tomou o mesmo governo a deliberação de deixar aqui ficar para o serviço as quatro peças de artilheria de calibre 6 e os dous morteiros que dessa tinham vindo, esperando que este seu procedimento mereça a approvação de Vossas Excellencias, havendo-o assim communicado ao mencionado coronel commandante da expedição, o que julga de seu dever participar a

Vossas Excellencias, assim como assegura-lhes uma perfeita fraternidade e cooperação em tudo o que fôr a bem da sagrada causa, que todos os Brasileiros temos adoptado. Deos guarde a Vossas Excellencias. Palacio do governo da Bahia 26 de novembro de 1823.— Illustrissimos e Excellentissimos Senhores, presidente e membros do governo provisório da provincia de Pernambuco. — Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente ; Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, secretario ; Antonio Augusto da Silva, Felisberto Gomes Caldeira. E para constar aonde convier fiz passar a presente em virtude de despacho. Secretaria da provincia de Pernambuco, 18 de agosto de 1841.

O official maior.--Antonio José de Oliveira.

N. 22.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. — Cumpre-nos dizer a Vossas Excellencias, em resposta ao seu officio de 19 do corrente, que presente temos, que não ha duvida haver-se espalhado a noticia de que Vossas Excellencias fazem menção, não tendo havido outra causa mais que as doutrinas subversivas espalhadas por alguns mal intencionados, que talvez invajando, como Vossas Excellencias dizem, os marciaes louros com tanto custo ganhos pelos nossos valerosos soldados, quizeram introduzir no povo incauto a idéa de que elles secundavam o despotismo. Todavia este governo, como todos os bons Pernambucanos, anheia sómente o momento da sua chegada, para tributar aos illustres campeões da liberdade do Brasil o acolhimento, respeito e agradecimento que lhe são devidos. Inklusos temos a honra de remetter a Vossas Excellencias as copias dos ultimos officios, que acerca do seu regresso dirigimos ao governo daquella provincia, e ao tenente-coronel commandante da mesma tropa José de Barros Falcão de Lacerda, e esperamos que, à vista de taes documentos, Vossas Excellencias farão a justiça de acreditar, que Pernambuco longe de ser uma patria ingrata para com seus filhos benemeritos, os espera com os braços abertos, e nelles tem posto, como deve, a sua mais dôce confiança. Nós vamos sem demora cuidar na sua prompta retirada, e esperamos que essa provincia recebendo em breves dias os seus illustres filhos, ficará persuadida da pureza dos nossos sentimentos, relativos à tão importante objecto. Relativamente à remessa dos presos fica a nosso cuidado, e na primeira embarcação commoda, que daqui fizer viagem à côrte, serão enviados, como Vossas Excellencias nos recomendam. Deos guarde a Vossas Excellencias muitos annos. Palacio do governo de Pernambuco 24 de novembro de 1823. — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores, presidente e membros do governo da provincia da Parabyba do Norte. -- Francisco Paes Barreto, pro-presidente ; Francisco de Paula Cavalcante, Manoel Ignacio Bezerra de Mello.

N. 23.

Quartel do commandô das armas de Pernambuco, 3 de dezembro de 1823.

ARTIGO DA ORDEM DO DIA.

Constando á Excellentissima junta do governo da provincia, que está a chegar a nossa brava tropa auxiliadora da Bahía, e desejando dar-lhe um testemunho publico de quanto sabe apreciar o merecimento; manda avisar a todos os officiaes da primeira e segunda linha, para acharem-se presentes na occasião do seu desembarque, devendo guerreiros taes ser recebidos nos braços e corações de seus camaradas, visto a honra, brio, valor e constancia, com que se distinguiram na gloriosa campanha, que immortalisou seus nomes. A fortaleza do Brum dará 3 tiros de peça successivos, que servirão de signal para a reunião dos senhores officiaes, á cima declarados, no caes da intendencia, para onde deverão marchar as musicas do 1.º e 2.º batalhão de caçadores. Assignado, *Antonio Borges Leal*, ajudante d'ordens. É quanto pede o supplicante e consta da referida ordem, á qual me reporto. Quartel do commando das armas de Pernambuco, 11 de setembro de 1841, *José da Silva Guimarães*, capitão ajudante d'ordens de semana.

N. 24.

Merecendo a minha imperial confiança o tenente-coronel José de Barros Falcão de Lacerda, e concorrendo nelle as distinctas qualidades de honra, capacidade e prestimo, além de uma decidida adhesão á sagrada causa do Imperio: hei por bem de o nomear governador das armas da provincia de Pernambuco. O conselho supremo militar o tenha assim entendido, e expeça os despachos necessarios. Paço em 22 de novembro de 1823, segundo da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de S. M. I.

João Gomes da Silveira Mendonça.

N. 25.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Não me he possivel ter a honra de ir á terra ter com V. Exc., como tinhamos convencionado, de que tenho o maior sentimento: porém, o ter de esperar esta manhã o Excellentissimo presidente Francisco Paes Barreto, e outros justos motivos de serviço do nosso au-

gusto Imperador, são as causas que m' o impedem; pelo que o previno a Vossa Excellencia, ficando Vossa Excellencia certo que irá como meu delegado, (para assistir ao concelho) o capitão de fragata Barroso, à hora apprasada; mas em outra occasião, mais oportuna, terei a honra de ir comprimentar a Vossa Excellencia, pessoa de tanta consideração e respeito, tão conhecida não só nesta, como em muitas outras provincias do Brasil, em particular na Bahia, onde Vossa Excellencia prestou tão honrosos serviços, assim como aos briosos brasileiros e ao nosso muito amado e augusto Imperador.

Deos Guarde a Vossa Excellencia. Bordo da fragata Nitheroy, 7 de abril de 1824. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor José de Barros Falcão de Lacerda Cavalcanti. — *João Taylor*, capitão de mar e guerra, e commandante da divisão.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Desejando mostrar a Vossa Excellencia o quanto prézo a amizade e estima de Vossa Excellencia, vou procurar fazer-lhe vêr o quanto desejo empregar-me em seu serviço: pelo que, attendendo às circumstancias, tenho a honra de offerecer a Vossa Excellencia todo o meu prestimo e fazenda: rogando-lhe juntamente que se Vossa Excellencia já, ou em outra qualquer occasião, julgar necessario retirar sua Excellentissima familia do seio desses perturbadores, eu terei summo prazer em a receber a meu bordo, no que terei muita honra: protestando a Vossa Excellencia que aqui será tratada com todo o respeito de que he merecedora por sua especial qualidade. E por esta occasião tenho o gosto de offerecer-lhe tudo quanto Vossa Excellencia deseje, e eu tenha; no que mostrarei o muito que prézo o confesar-me de Vossa Excellencia muito attento venerador, obrigado, e fiel servo. Lameirão, 22 de abril de 1824.

João Taylor.

N. 26.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Estando no caso de serem confirmados o coronel do estado maior do exercito José de Barros Falcão de Lacerda, os tenentes Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti e Antonio Benedito de Souza, os alferes João Monteiro de Andrada Malvinas, Joaquim Carneiro de Lacerda, e João Francisco dos Santos, o primeiro tenente graduado Candido Germano Padilha, e os segundos tenentes João Antonio Villa-Seca e Manoel Ferreira de Almeida, como se vê nos inclusos officios e relação a elles junta; sirva-se Vossa Excellencia de levar tudo ao conhecimento da regencia, a fim de que, em nome do Imperador, haja de mandar-lhes passar os necessarios titulos. Deos guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Cidade do Recife de Pernambuco, em 4 de abril de 1832. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Manoel da Fonseca Lima e Silva. — *Francisco de Carvalho Paes de Andrade.* E para que o referido conste,

onde convier, fiz passar a presente em virtude de despacho. Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, 8 de maio de 1833, decimo segundo da independencia e do imperio.

N. 27.

Nesta secretaria da camara dos deputados se acha o parecer da commissão de guerra, relativo ao coronel reformado José de Barros Falcão de Lacerda, o qual he do theor seguinte :

José de Barros Falcão de Lacerda, coronel reformado do estado maior do exercito, requer a esta augusta camara ser reintegrado na effectividade do posto em que se acha reformado, visto não ter ainda sido recompensado de seus serviços prestados á prol da liberdade e independencia nacional na campanha do reconeavo da Bahia, tendo-o sido já seus companheiros d'armas; ou que se lhe couceda melhoramento de reforma no posto de brigadeiro com o soldo correspondente, ou, finalmente, que se lhe decrete aquella recompensa que a assembléa geral legislativa achar justa. Toma o supplicante por fundamento de sua pretensão a injustiça que elle julga ter-lhe sido feita pelo governo, quando, ao dar cumprimento á resolução de 13 de setembro de 1831, *que ordenou a confirmação dos postos de que tivessem sido privados os militares por motivo de suas opiniões politicas*, mandou reintegrar o supplicante sómente no posto de tenente-coronel, em quanto não mostrasse ter sido legalmente promovido ao posto de coronel; porque na secretaria d'estado dos negocios da guerra não se tinha encontrado, nem proposta, nem decreto registrado, pelo qual lhe tivesse sido conferido este posto, afim de poder baixar ao concelho supremo militar despacho para se lhe lavar a patente respectiva: resultando de tudo isto ficar o supplicante reformado em coronel, á que, segundo afirma, foi promovido em 12 de outubro de 1823. As razões expendidas pelo ministro da guerra, nos avisos de 30 de julho e 15 de outubro de 1832, dirigido ao presidente da provincia de Pernambuco, oppõe o supplicante que:—Sendo commandante das forças expedicionarias das provincias de Pernambuco e Paralyba do norte, que fizeram parte do exercito pacificador, recebêra em 14 de novembro de 1823 uma portaria do governo provisório da Bahia, communicando-lhe que podia *usar das insignias de coronel, porque das relações dos despachos militares publicados no dia 12 de outubro de 1823, e inseridas no Diario do governo impresso na córte, constava ter elle sido promovido a esse posto*: e o supplicante afirma que o governo provisório fôra autorisado pelo poder executivo para dar cumprimento a todos os despachos publicados n'esse *Diario*, os quaes deveriam ser por elle considerados como expedidos directamente pelas respectivas secretarias d'Estado; pois que o bloqueio das forças lusitanas impedia a frequente e prompta communicação da córte com aquella provincia. Não prova o supplicante que de facto

pelo poder executivo fosse dada semelhante autorisação ao governo provisório da Bahia; e bem que entre os documentos, que ajuntou á sua petição, apresente duas certidões, que mostram estar archivado na secretaria do governo da provincia de Pernambuco, e annexo á proposta geral dos corpos commandados pelo supplicante, o original da portaria ácima citada e registrada tambem na thesouraria das tropas da mesma provincia; todavia os documentos ns. 7 e 9 certificam que nada existe a tal respeito nas secretarias do governo e do commando das armas da provincia da Bahia, d'onde tinham emanado.

A commissão de marinha e guerra, á vista do expellido, não póde deixar de lastimar que depois de contar o supplicante mais de *quarenta e cinco annos de serviço effectivo*, e desempenhando com intelligencia, honra e zêlo commissões importantes, se ache a final rehusado a ficar reformado em um posto menor do que lhe competiria, se nos archivos do governo *as traças do despotismo* não houvessem consumido todos os documentos que podessem ser favoraveis ao supplicante; e que este tendo feito a proposta, em que fôram contemplados todos os que, servindo debaixo de suas ordens, se haviam distinguido na campanha da independencia, seja o unico não remunerado, quando não menos do que elles se distinguio na mesma occasião; concorrendo tambem a qualidade de commandante de taes corpos para não poder contemplar-se a si mesmo n'essa proposta, e por isso nada apparecer que confirme a asserção do supplicante; ficando, portanto, insubsistente a declaração do governo provisório da Bahia exarada na portaria de 14 de novembro de 1823, e os mais documentos não favoraveis á pretensão do supplicante. Attendendo, porém, que este, por contar mais de *quarenta e cinco annos de serviço*, tem a seu favor a resolução de consulta que baixou em 9 de dezembro de 1823, fazendo extensiva a todos os postos do exercito a outra resolução de consulta de 30 de outubro de 1819, expedida a respeito dos officiaes generaes sómente, e que estabelecem regra e legislação para as reformas dos officiaes com mais de quarenta annos de serviço; e que, em virtude destas resoluções de consulta o supplicante *foi lesado* na reforma que se lhe concedeo, mesmo em attenção ao posto de tenente-coronel, ultimo a que legal e competentemente fôra promovido, e de que tem patente; attendendo a tudo isto a commissão de marinha e guerra he de parecer que a pretensão do supplicante, quanto á confirmação do posto de coronel ou melhoramento de reforma, seja attendida com a resolução, cujo projecto tem a honra de submeter á approvação d'esta augusta camara; e quanto á remuneração de serviços extraordinarios, sendo sua decretação uma das attribuições do poder executivo, a este deve recorrer o supplicante na fórma das leis

Paço da camara dos deputados, em 16 de setembro de 1833.
—Vieira Souto.—Baptista de Oliveira.—F. do Rego Barros.

A assemblêa geral legislativa resolve:

Artigo unico. José de Barros Falcão de Lacerda, cida-

dão brasileiro, he reformado no posto de coronel do exercito com o respectivo soldo e graduação de brigadeiro; na conformidade das resoluções de consulta de 30 de outubro de 1819 e 9 de dezembro de 1823, que ampliou o alvara de 16 de dezembro de 1790 na parte que regula as refôrmas dos officiaes do exercito.

Paço da camara dos deputados, em 16 de dezembro de 1833. — *Vieira Souto.* — *Baptista de Oliveira.* — *Francisco do Rego Barros.*

Foi approvedo o parecer, e a resolução a imprimir em 16 de maio de 1834.

Secretaria da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1843. (*)

Theodoro José Biancardi.

N. 28.

Tendo de responder ao officio incluso do excellentissimo concelho interino desta provincia, ácerca do que elle contém sobre a entrega do dinheiro achado, que actualmente fórma a caixa militar deste exercito, e que he tão necessario nas nossas actuaes circumstancias de termos o inimigo a frente e a incerteza de durar muito tempo a guerra em que nos achamos, a qual guerra não se póde sustentar sem dinheiro na mão, podendo vir a faltar numerario, no caso de se fazer a entrega desta somma, que a Providencia nos deu para pagamento do exercito, cujos esforços ella visivelmente protege, e ao qual, como Vossa Senhoria sabe, já se devem grandes sommas, pois recebem sómente meio-soldo todos os officiaes e soldados; medida esta, que achei necessaria e util, afim de não se consumir todo o dinheiro que temos em nosso podêr, pela mesma razão de não sabermos quando se acabará a lide em que estamos empenhados; desejo por isso saber qual o parecer de Vossa Senhoria sobre tal objecto. Ordeno, portanto, á Vossa Senhoria me mande por escripto o seu voto, declarando igualmente se a tropa do seu commando poder se-ha conservar na moderada subordinação. em que ora está, não se lhe

(*) Esta resolução, na qual ressumbra o espirito de sabedoria, equidade e patriotismo, que animava a camara dos deputados de 1383, penhorou para sempre o reconhecimento e gratidão do coronel José de Barros, de sua familia e amigos, embora ella lhe não aproveitasse; porquanto, tendo subido ao senado, soffreo alli viva opposição do Sr. José Ignacio Borges, segundo nos consta, vindo por isso a cahir finalmente no mesmo senado pela differença de cinco votos! Votaram contra a dita resolução os Senhores José Ignacio Borges, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Diogo Antonio Feijó, Nicoláo Rodrigues de Campos Vergueiros e Francisco de Paula Souza e Mello.

pagando á tempos e horas nas estações competentes, e ficando como tem ficado ás vezes, por faltas de commissariado, sem etape, ao que eu tenho acudido sempre por ter, como tenho, o dito dinheiro em arrecadação debaixo das minhas vistas. Espero com a possivel brevidade a sua resposta, e a dos senhores commandantes, que servem debaixo das suas ordens, para podêr responder ao governo provincial, que talvez não esteja bem convencido do que he governar homens armados em campanha, onde, faltando o soldo e a etape, geram-se mil inconvenientes, que transtornam e annullam todos os planos uteis á causa que se defende. Deos guarde a Vossa Senhoria. Quartel general no Engenho-Novo 28 de janeiro de 1823. — Illustrissimo Senhor tenente-coronel José de Barros Falcão de Lacerda, commandante de Pirajá. (*)

Labattut, general.

N. 29.

Pacificos habitantes da cidade da Bahia. — A filantropia, esta bella virtude do homem policiado e culto, clama no meu sensorio em vosso beneficio. Restai tranquilllos no seio da cidade, uma vez que o general Madeira, docil á minha rasoavel intimação, comece a embarcar a tropa, resoluto a retirar-se como lhe hei dito, á qual depois de embarcada prestarei todo o necessario para sua viagem : vos afianço em nome do Imperio do Brasil e do seu Imperador Constitucional, garantir todos os bens e vidas dos Europeos, existentes na cidade, aliás todos os Portuguezes serão passados á espada sem excepção de pessoa. Eis, pois, os meus sentimentos e resolução final: assim o pedem os Brasileiros das diversas provincias, reunidos com as armas nas mãos, e com particularidade os *bravos recém-chegados Pernambucanos*, os quaes temos todos por divisa e final resolução INDEPENDENCIA OU MORTE. Quartel general no Engenho-Novo, 28 de janeiro de 1823.

Labattut, general.

N. 30.

Artigo da acta exarada em o dia 21 de maio de 1823, no acampamento de Pirajá, (onde se achavam estacionadas as brigadas da direita e centro do exercito pacificador da Bahia,) e

(*) Esta peça serve para provar exuberantemente quanto o honrado general Labattut era solícito da sorte e conservação do exercito que elle se ufanava de commandar em chefe, e qual o espirito d'ordem e o gráo de disciplina militar, á que haviam attingido todas as classes daquelle patriotico exercito, o mais bello que talvez tenha tido o Brasil!

assignada pelos officiaes convocados pelos seus respectivos chefes, o tenente-coronel José de Barros Falcão de Lacerda, commandante da direita, e o coronel graduado José Joaquim de Lima e Silva, commandante do centro. No momento, pois, de se expedir a dita deputação, appareceram perante este concelho dous officiaes emissarios da brigada da esquerda, a participarem que aquella brigada havia tomado a resolução de prender o general e o seu secretario, os quaes ficavam presos no quartel general. Portanto, resolveo este concelho que se rendesse de tudo isto conta á Sua Magestade Imperial, participando-se immediatamente ao governo da provincia, para que resolvesse quem deveria ficar governando o exercito, até a decisão do mesmo Augusto Senhor, e que em quanto não chegava a deliberação do dito governo, ficassem resolvendo sobre os negocios do exercito os commandantes das tres brigadas reunidos em conceiho. Do que para constar se mandaram lavrar dous termos do mesmo teor, um para se enviar ao governo da provincia, e outro para ficar no archivo do exercito. E eu José Pinto da Silva, alferes do batalhão do Imperador, nomeado para escrever este termo, o escrevi e assignei. *José Pinto da Silva, José Joaquim de Lima e Silva*, coronel graduado e commandante da brigada do centro; *José de Barros Falcão de Lacerda*, tenente-coronel e commandante da brigada da direita. Seguiam-se a estas mais 93 assignaturas dos commandantes de corpos, e officiaes superiores e subalternos das referidas brigadas.

N. 31.

SENHOR. José de Barros Falcão de Lacerda, tenente-coronel commandante das tropas expedicionarias das provincias de Pernambuco e Parahyba do Norte á da Bahia, vem com todo o respeito e acatamento perante Vossa Magestade Imperial representar o seguinte: 1.º Que elle supplicante foi, na qualidade de major que era, nomeado commandante da fôrça, que em 13 de setembro do anno proximo passado marchou por terra daquella provincia de Pernambuco em soccorro desta da Bahia, que se achava então militarmente occupada pelos communs inimigos da INDEPENDENCIA E LIBERDADE NACIONAL: 2.º Que, tendo chegado depois de penosa marcha ao acampamento de Pirajá no dia 4 de novembro do mesmo anno, tivera a satisfação, apenas eram passados quatro dias, de aproveitar o momento, sem duvida o mais glorioso de toda a sua carreira, de mostrar o seu entusiasmo pela sagrada causa da LIBERDADE DA PATRIA, repellindo com a tropa do seu commando os furiosos ataques do inimigo, que ufano e ensoberbecido com os triumphos alcançados em toda a Peninsula até o Gorona, contava, com um corpo de 1500 soldados aguerridos, desbaratar a fôrça existente naquelle ponto, e lançar de uma vez os ferros á toda a provincia, estendendo-se por todo o centro e reconcavo: 3.º Que esta famosa acção em

que os inimigos experimentaram o denodo, brio e coragem desta pequena porção dos valentes filhos do Brasil, os aterrou de maneira, que acobardos nunca mais se atreveram a sahir de suas trincheiras, limitando-se simplesmente à deffensiva : 4.º Que, fixando-se por isso o sitio, em que fôram encerrados desde o dia 8 de novembro, se apressou deste modo o seu total desbarato, e com elle o livramento desta infeliz provincia : 5.º Que este brilhante successo, em que o supplicante teve indubitavelmente grande parte em qualidade de commandante da brigada de Piraja, como pelo general em chefe Pedro Labattut foi reconhecido, lhe mereceo ser promovido no mesmo dia 8 de novembro, e pelo mesmo general em chefe, ao posto immediato de tenente-coronel effectivo por distincção no campo da batalha : (1) 6.º Que, sendo ja passados 6 mezes depois que esse accesso extraordinario do supplicante tivera lugar nesta provincia, e devendo-se por esse tempo na de Pernambuco dar execução ao aviso de 9 de agosto do sobredito anno proximo passado, que mandou alli fazer a proposta dos militares que fôram preteridos em 1821 pelo general Luiz do Rego Barreto e pela junta provisoria do governo de Goianna, se procedeo então á referida proposta, que finalmente foi concluida no dia 27 de abril do corrente anno : 7.º Que, não obstante actuar-se o supplicante comprehendido no sobredito aviso, (2) por ser um dos militares que mais preterições soffrêra, e estar prestando em campanha serviços tão relevantes á causa do Imperio, foi com tudo preterido na mencionada proposta, deixando de ser nella contemplado com o posto immediato de corenel, que por sua antiguidade de direito lhe pertencia : (3) 8.º Que essa injustiça, SENHOR, he tanto mais evidente e digna de reparo, quanto em Pernambuco já se sabia a esse tempo por participações officiaes, dirigidas desta provincia, do feliz resultado da acção do dia 8 de novembro proximo passado, e do accesso que na mesma occasião fôra conferido ao supplicante no posto de tenente-coronel effectivo, não se podendo por isso allegar ignorancia de facto : 9.º Que nenhuns motivos honestos podiam de maneira alguma autorisar semelhante procedimento praticado para com o supplicante; porquanto, tem elle consciencia de que nada fizera que o devesse esperar, antes se ufana de tambem haver em parte concorrido para a grande obra da união de todas as partes do Imperio em um só corpo, e do estabelecimento das novas instituições politicas que marcaram ao Brasil uma nova era de gloria e prosperidade : 10. Que finalmente, SENHOR, essa injustiça, que só agora acaba de chegar ao conhecimento do supplicante, he tão patente que Vossa Magestade Imperial não deixará, quando tenha chegado á Sua Augusta presença, de a reparar, attentos os serviços do supplicante, e sobre tudo pela influencia que tal injustiça pôde exercer no animo dos que sinceramente se devotam ao bem do paiz.

(1) Vide documento n. 8.

(2) Vide documento n. 3.

(3) Vide Exposição pag. n. 10.

Assim, pois, SENHOR, se naquelle dia de gloria para o Brasil, foi o supplicante digno de ser contemplado com um posto immediato, não podia aquelle accesso extraordinario ser-lhe tirado, sem que sacrilegamente se pretendesse apagar a memoria desse grande dia ! A' Vossa Magestade Imperial, portanto, como fonte de justiça social, e o primeiro interessado na conservação della, cumpre agora restaura-la em favor do supplicante, fazendo que aquelle accesso extraordinario lhe seja garantido sem mingoa de seus direitos aos que ainda lhe possam competir.

Nestas circumstancias, SENHOR, o supplicante recorre á Vossa Magestade Imperial, para que se digne, á vista de todo o expellido, e por effeito de sua indefectivel justiça, de o promover ao posto immediato de coronel, de que, não obstante competir-lhe, acaba de ser tão injustamente privado na sobredita proposta de 27 de abril do presente anno, feita em sua provincia. Portanto, submissa e reverentemente. Pede á Vossa Magestade Imperial se sirva deferir-lhe na fórma requirida. E. R. M. Cidade da Bahia 13 de julho de 1823. (*)

José de Barros Falcão de Lacerda.

N. 32.

Quártel do commando das armas de Pernambuco 6 de abril de 1832.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Sr. commandante das armas manda fazer publico o officio, abaixo transcripto, de Sua Excellencia o Sr. presidente. — Officio. — *Illustrissimo Senhor.* — Achando-se no caso de serem confirmados o coronel de Estado-maior de exercito José de

(*) Não se enganava o coronel José de Barros Falcão acerca da justiça de sua causa, e reconhecido patriotismo, interesse e imparcialidade das sabias deliberações dos ministros da côroa no glorioso reinado do immortal fundador do imperio, quando pouco depois de sua entrada com o exercito pacificador na cidade da Bahia, no dia 2 de julho de 1823, dirigira á S. M. I. o Sr. D. Pedro I., de saudosa memoria, a supplica á cima transcripta ; porque teve em breve a satisfação de vér realisadas suas bem fundadas esperanças, e assegurado o seu futuro, e de sua familia com o magnanimo deferimento que pelo governo da Bahia lhe fôra communicado na portaria constante do documento n. 18. Era assim, que, naquellas epocas felizes do mais acrisolado patriotismo obrava um governo que a todos infundia confiança pela sua eminente nacionalidade e justa apreciação dos serviços prestados á grande causa da Independencia e Liberdade Nacional, proclamada e esposada pelo Principe que tanto se ufanava de ser o seu defensor perpetuo.

Mas o que he muito para admirar, e nem se podia prever, he que, passados dez annos de Independencia, tudo o que por ella se fez cahisse em esquecimento, e que uma politica de parcialidade e

Barros Falcão de Lacerda, os tenentes Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti, Antonio Benedicto de Souza, os alferes João Monteiro d'Andrada Malvinas, Joaquim Carneiro de Lacerda e João Francisco dos Santos, o 1.º tenente graduado Candido Germano Padilha, e os 2.º tenentes João Antonio Villaseca e Manoel Ferreira de Almeida ; haja Vossa Senhoria de dar-lhes logo exercicio. Deos guarde a Vossa Senhoria. Palacio do governo de Pernambuco, 4 de abril de 1832, Francisco Carvalho Paes de Andrade. — Illustrissimo Senhor Joaquim José da Silva Santiago, commandante das armas desta provincia. Os Senhores officiaes, cujos nomes se acham exarados no officio supra, solicitarão com a brevidade possivel os seus diplomas pela secretaria, o que determina Sua Excellencia o Senhor presidente. Assignado *Miguel Affonso Ferreira*. Nada mais consta da referida ordem, a que me reporto. Quartel do commando das armas de Pernambuco 28 de abril de 1832.

José da Silva Guimarães Junior.

interesses individuaes postergasse as mais sagradas leis da justiça. Foi sôb a influencia de tal politica (que aliás se dizia regeneradora) que o direito que assistia ao coronel José de Barros foi menos presado e sacrificado á incommensuravel ambição dos sagazes conquistadores daquella época.

Sim, o governo da regencia, devotado ao pequeno circulo dos seus mimosos, excluia com dureza e com o maior escandalo das vantagens sociaes aos verdadeiros servidores do Estado, aos patriotas exinios, aos que emfim haviam promovido a Independencia e Liberdade da sua cara patria.

Aquillo mesmo que estes já possuíam, não se lhes deixou ; porque tudo era pouco para a ambição hydropica dos dominadores de então.

Não fôram os Andradas os unicos votados nessa epoca ao esquecimento ; porque outros, e, entre elles, o coronel Barros e seus filhos, tambem o fôram ; esquecimento filho da ingratição, quando o não fôsse da inveja, e que deixava desaquinhoados aos que mais se empenharam e sacrificaram pela exaltação da sua Patria. O governo de 1832 negou irremissivelmente ao corouel Barros a confirmação do posto que lhe fôra conferido pelo Imperador, e que aquelle exercera pelo espaço de 10 annos.

Eis aqui como o governo de então, que se dizia regenerador e justiceiro, procedia para com os que se haviam sacrificado pelo paiz, como o coronel Barros, á respeito de quem nullificou o imperial deferimento, que obtivera no primeiro reinado pela injustiça soffrida em sua provincia, na proposta de 27 de abril de 1823, que dera lugar á sua queixa, endereçada ao Fundador do Imperio. Com semelhante procedimento o que mais podia esperar o coronel Barros ? Nada absolutamente quanto ao bom exito da sua justa causa. Outro recurso por conseguíte lhe não restava senão sollicitar a sua reforma, ou subjeitar-se ao desár de se ver despido das insignias de coronel, com que fôra condecorado pelo governo imperial, nos gloriosos dias da Independencia e Liberdade Nacional. Preferio pois o coronel Barros a sua reforma, por lhe ser esta mais honrosa, e por ser o unico recurso, de que costuma lançar mão todo o militar brioso e honesto, que, tendo servido com dedicação e lealdade

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Passo às mãos de Vossa Excellencia o incluso requerimento do tenente-coronel José de Barros Falcão de Lacerda, no qual pede ser confirmado no posto de coronel, a que foi legalmente promovido, como mostra dos documentos que apresenta. Sobre esta pretensão ouvi o commandante das armas, o qual na informação junta diz, que o supplicante está no caso de ser deferido; com o que tambem me conformo, por não haver duvida, que o supplicante foi elevado áquelle posto de coronel em recompensa dos relevantes serviços que prestou na campanha da Bahia. A regencia porém em nome do Imperador lhe deferirá como entender de justiça. Deos guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Cidade do Recife de Pernambuco em 13 de setembro de 1832. — *Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Bento Barroso Pereira.*

ao seu paiz, se vê preterido por aquelles mesmos que lhe deviam fazer justiça.

Estas fôram as considerações, por que o coronel Barros accitou em 1833 a sua reforma; mesquinha recompensa daquelle governo aos seus grandes e relevantes serviços. Ella se effeituou no posto de tenente-coronel com o accesso correspondente aos seus CINCOENTA ANNOS de praça, quando, a não dar-se a negativa da sua confirmação, teria o coronel Barros de ascender ao posto immediato de brigadeiro, que lhe competia, segundo a disposição do documento n. 19, que aproveitou a todos os militares das tropas espedicionarias de Pernambuco e Parahyba do Norte, menos a elle que as commandava, e a um de seus filhos, que tambem foi esbulhado de dous postos.

Foi este o caso que a regencia fez do deferimento do governo imperial, das duas portarias do governo da Bahia, n. 18 e 19, da resolução da assembléa geral legislativa de 13 de setembro de 1831, que favoreceu até as viúvas dos proprios justicados por opiniões politicas, e dos pareceres do governo de Pernambuco n. 26, 32 e 33... Nem o estribilho dos factos consumados, que a tantos tem aproveitado, e que formam entre nós uma nova, e talvez a mais poderosa legislação, pôde aproveitar ao benemerito coronel Barros!

Igual sorte teve um de seus filhos Francisco de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque, seu companheiro fiel e constante de suas passadas glorias. Como seu honrado pai, foi tambem privado de dous postos; e até hoje tem sido excluido dos empregos publicos, vegetando por isso na indigencia (por não ter patronos) quando outros que nada fizeram, nem padeceram por amor do paiz, vivem desfructando os mais pingues empregos, que deviam ser a recompensa dos serviços e do verdadeiro merito.

E poderá S. M. I. o Sr. D. Pedro II., herdeiro das acrisoladas virtudes de seu Excelso Pai, de saudosa memoria, ser insensivel ao brado da justiça menoscabada? Não certamente. S. M. I. não pôde consentirem que sejam tratados tão injustamente os que tiveram a honra de coadjuvar seu Augusto Pai em levantar e sustentar o magesto edificio deste vasto Imperio, cujo governo pela Divina Providencia foi confiado ao mais sabio e ao mais excellente dos Principes.

Bernardo Luiz Ferreira, vice-presidente. E para que o referido conste aonde convier, fiz passar a presente em virtude de despacho. Secretaria do governo de Pernambuco 8 de maio de 1833, XII da Independencia do Imperio.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

N. 34.

Em cumprimento da deliberação do tribunal do thesouro publico nacional de 8 de agosto de 1832 : certifico que, revendo ás folhas das pensões, tenças, montes pios, e meios soldos do anno financeiro de 1834 a 1835, dellas não consta que o supplicante José de Barros Falcão de Lacerda perceba quantia alguma por esta repartição. Theeouraria dos ordenados em 30 de agosto de 1835.

O escrivão, *Antonio José Gonçalves Villela.*

N. 35.

Em observancia do despacho supra, certifico que, revendo o livro 3.º do assentamento civil existente na contadoria, e a folha de avulsos a cargo do thesoureiro dos ordenados e addições miúdas, delles não consta que o supplicante José de Barros Falcão de Lacerda, perceba tensa, pensão, ou mercê alguma pecuniaria por esta thesouraria. E para constar aonde convier, passei a presente. Cartorio da Thesouraria da Fazenda Publica da provincia de Pernambuco 9 de outubro de 1835.

O cartorario interino, *João Nepomuceno de Mello,*

N. B.

A maior parte destes documentos fõram extrahidos de diferentes estações publicas, e todos estavam reconhecidos e selados.



APPENDICE

A'

EXPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

PELO CORONEL

José de Barros Falcão de Lacerda

EM

DIFFERENTÉS EPOCAS E PROVINCIAS DO IMPERIO.

Contém este Appendice uma breve descripção : 1.^o Da invasão e tomada da cidade de S.-Salvador na Bahia de Todos os Santos pelos Hollandezes, em o anno de 1624 : 2.^o Da expulsão dos mesmos da dita cidade, no anno de 1625 : 3.^o Da invasão e tomada da villa de Olinda e do Recife, pelos ditos Hollandezes, em 1630, a qual durou pelo espaço de 24 annos consecutivos : 4.^o Da primeira guerra que começou em Pernambuco contra os mesmos Hollandezes, desde a sua invasão até a final conquista de toda a capitania, e das mais a ella adjacentes, o que teve lugar sob a administração do Conde de Nassáu, em 1638, e depois que toda a infantaria Pernambucana foi lançada até o lugar de Sergipe d'El-rei, onde fez alto : 5.^o Da famosa marcha do Conde de Banholo com a mesma infantaria e todas as familias emigradas de Pernambuco, até a torre d'Avilla na Bahia ; e dos relevantes serviços que ella alli prestou : 6.^o Da segunda invasão da mesma cidade de S.-Salvador pelos ditos Hollandezes sob o commando do referido Conde de Nassáu, no mencionado anno de 1638 ; 7.^o Da sua segunda expulsão daquella cidade nesse mesmo anno, e dos prodigios de valor que se praticaram nessa gloriosa lucta, na qual tanto fôram o denodo e patriotismo que mostraram os nossos, que mais ser não podia a honra que nella adqueriram esses valentes filhos do novo estado do Brasil : e 8.^o Finalmente da notavel recompensa que recebeu da camara da cidade aquella tão briosa e celebrada infantaria, ficando dessa sorte para sempre de todo livre e desembaraçada de seus impios e cruéis oppressores essa nobre porção da famosa Terra da Santa-Cruz.

Extrahindo esta narração da Nova Lusitania, escripta no seculo XVII, por Francisco de Brito Freire, general da armada por-

tugueza, e frotas do commercio, julgámos que apesar de sua imperfeição, bem merecia ella as honras da publicidade, afim de que não ficasse no olvido a memoria de tão heroicos feitos. Comparada com os acontecimentos que successivamente tiveram lugar nos annos de 1822 e 1823, por occasião da famosa guerra da *Independencia e Liberdade Nacional* contra as tropas Lusitanas que se lhe oppunham, e então occupavam a mencionada cidade de S.-Salvador, pertendendo invadir todo o centro e reconcavo da Bahia de Todos os Santos, nos apresenta uma serie de factos mui notaveis e curiosos pela sua analogia e semelhança. Esta circumstancia e a estreita relação, que elles teem com a provincia de Pernambuco, nos fazem crer que a Providencia destinou esta e aquella provincia para serem o theatro, em que se representassem scenas da mais alta importancia.

Foi assim que com o succeder dos tempos e a marcha de imprevisos acontecimentos, vio-se no anno de 1624, e no reinado de Felippe o IV de Castella, a quem igualmente obedeciam naquella época a antiga e a nova Lusitanias, a intrepida e ambiciosa Hollanda conceber e executar o vasto plano de conquista do novo Estado do Brasil, que começava então a descortinar-se aos olhos da Europa, tão avida de suas riquezas.

Descrevendo emfim essa longa e dessoladora guerra, que devia completar os designios da Providencia, e influir tão poderosamente nos futuros destinos do Brasil; assim se exprime em resumo o mesmo Brito Freire em sua precitada obra da Nova Lusitania, cujo extracto vamos agora apresentar, começando pela Bahia, por ser onde primeiro teve ella lugar. Ei-lo :

« Occupava o governo geral do Estado do Brasil Diogo de Mendonça Furtado, que com singular valor tinha adquirido « boa opinião no serviço da India. » (L. 2, n. 116.)

« Crescendo os boatos de proxima invasão no mesmo Estado, conduzio elle do Reconcavo para a cidade (da Bahia,) 1600 « moradores que alli reunio. Uma não Hollandeza foi depois « avistada do Morro de S.-Paulo, 12 legoas do Sul da Bahia. Tinha « só 80 soldados pagos que trabalhavam com os auxiliares em diferentes occupações. Reparando então as trincheiras « antigas, fez algumas de novo. » (L. 2, n. 117.)

« Depois de alguns dias, entre este particular discontentamento de haverem os moradores do paiz abandonado a cidade por se mostrarem opprimidos pelo canção do trabalho, « e por não quererem crer no perigo que se lhes avisinhava « com a chegada do inimigo; amanheceu finalmente junta na « barra da Bahia a armada Hollandeza. Fizeram então os perigos communs os animos conformes. Os ecclesiasticos armados por ordem do governador e do bispo entraram de « guarda em suas igrejas. »

« Quanto permittiram fôrças tão desiguaes e limitadas, « e agora muito mais debeis, faltando a gente do paiz, guarne-

« ceu-se a praia de Tapagipe, e o forte de S.-Antonio governa-
do de Francisco de Barros com 100 portuguezes, e 200
« Indios. »

« Passando o dia seguinte, a 9 de maio de 1624, penetran-
do já a Bahia os Hollandezes, investiram com 25 náos, 8 su-
« macas de gavea, e 14 lanchas carregadas de soldados esco-
« lhidos, e guarnecidos d'artilharia conveniente. »

« Intentaram por diversas partes a praia. Desembarcados
« já 2,000 homens, mostrando-se tão superiores na fôrça, como
« na disciplina, ganharam o forte de S.-Antonio. »

« Estavam, não obstante estas vantagens, resolvidos mui-
« tos dos Hollandezes a se recolhem á sua armada, por julga-
« rem a empresa temeraria e arriscada, quando de repente co-
« meçaram a fugir da praça os moradores por causa da sua bi-
« sonharia e da novidade, vivendo esta cidade na enganosa
« confiança de uma larga paz, n'outro remoto e novo mundo,
« tendo a todos os visinhos por vassallos do mesmo soberano,
« mal fortificada e peor guarnecida de tão poucos infantes. »
« (L. 2, n. 121 até 126.)

« Rendeu-se afinal o governador no dia 10 do mesmo mez
« de maio ; e deste modo perdemos a cidade do Salvador, e a
« Bahia de Todos os Santos, 75 annos depois de sua fundação
« por Thomé de Souza, seu primeiro governador e capitão ge-
« neral. » (L. 2, n. 127 até 133.)

« Em quanto se avisava Mathias d'Albuquerque, governa-
« dor e capitão general da capitania de Pernambuco, por ter elle
« de succeder pelas vias d'El-rei, na falta do governo, ao geral do
« Estado, por impedimento de Diogo de Mendonça Furtado,
« que não obstante a capitulação *fôra preso* e remetido pelos
« Hollandezes para os Estados de Hollanda ; encarregaram
« os officiaes da camara aos capitães Antonio Cardoso de Bar-
« ros (Portuguez, o qual se distinguira na defesa da cidade por
« seu valor e experiencia) e Lourenço Cavalcanti d'Albuquer-
« que (Pernambucano) do governo do povo e tropa, retirados
« da praça, dando-lhes para isso *podér igual* em titulo de coro-
« neis. » (L. 2, n. 159.)

Notemos agora a primeira coincidência, que encontramos
neste successo. Ei-la.

Dous seculos depois que isso se passou ; isto he, em dias
do mez de maio de 1823, o coronel José de Barros foi tambem
encarregado, junto á cidade da Bahia, pelos officiaes do exercito
N. I. e pacificador do governo do mesmo exercito, no impedi-
mento do general em chefe Pedro Labattut, *que fôra preso, em
quanto se avisava ao governo*, dando-se ao dito Barros, em tudo
podér igual ao de seu companheiro e amigo, o coronel José Joa-
quim de Lima e Silva, (Fluminense). Desta sorte fizeram os
acontecimentos que um parente daquelle coronel Lourenço Ca-
valcanti d'Albuquerque lhe succedesse dous seculos depois na
mesma authoridade, e no mesmo lugar pela defese da independen-
cia e liberdade daquelle mesma cidade da Bahia !

Continúa Brito Freire.

« No sitio que se seguiu á cidade, não tardou a chegar de

« Pernambuco o capitão Antonio de Moraes com a sua compa-
 « nhia à sua custa! *Matoulogo* 23 Hollandezes junto à mu-
 « ralha, fez outras façanhas, e *assignalou-se* em todos os en-
 « contros que teve com o inimigo, o qual ajudou a expulsar das
 « posições que occupava. » (L. 2, n. 164.)

« Chegou tambem aquelle sitio, mandado de Pernambuco
 « pelo governador do Estado Mathias d'Albuquerque, para *go-*
 « *vernar* os retirados, que assistiam na campanha, o capitão
 « Francisco Nunes Marinho d'Eça, que teve o governo de nos-
 « sas armas por 60 dias. » (Livro 2, n. 166.)

« Com a mesma diligencia chegaram mais de Pernambuco
 « ao mesmo sitio — Felippe de Moura, Affonso de Albuquer-
 « que, e Jeronymo Cavalcanti d'Albuquerque, o qual havia
 « partido para esta guerra em uma não com seus irmãos João
 « Cavalcanti d'Albuquerque e Felippe Cavalcanti d'Albuquerque
 « (avô do coronel José de Barros) e 200 homens *pagos á sua*
 « *custa!* » (L. 3, n. 239.)

« No dia 30 de novembro, recebeu finalmente a Bahia o pri-
 « meiro soccorro, vindo do reino, e conduzido pelo mestre de
 « campo D. Francisco de Moura (cunhado d'A. R. de Lacerda),
 « o qual vinha com ordem d'el-rei para *governar o campo*, onde
 « pellejava a nossa gente. El-rei escreveu ao Marinho dando-lhe
 « satisfação por lhe haver retirado o governo, que elle devia
 « entregar ao dito D. Francisco, o qual tendo *primeiro tocado*
 « *em Pernambuco, recebeu alli mais quatro Caravelhas, ás quaes se*
 « *agregaram as tres que de Lisboa trouxera!* » (L. 2, n. 171.)

Eis-aqui a segunda coincidência, que encontrámos dessa
 guerra com a da Independencia. No anno de 1624, D. Fran-
 cisco de Moura, chegado de Lisboa, *veio primeiro a Pernambuco*
 receber novos soccorros para libertar a Bahia do jugo Hollandez.
 Em 1822, Labattut, despachado pela côrte do Rio-de-Janeiro,
 general em chefe do exercito pacificador, que se começava a or-
 ganisar no recanavo da Bahia contra as tropas Lusitanas, que
 occupavam a cidade, *veio primeiro a Pernambuco, requisitar soc-*
corros para a mesma cidade, e o coronel Barros foi quem con-
 duziu por terra à Bahia esses soccorros em 13 de setembro do
 mesmo anno.

Logo depois desta seguiram-se mais duas expedições de
 Pernambuco aquella provincia da Bahia, compostas de infan-
 taria e artilharia com varias boccas de fogo, convenientemen-
 te servidas, facultativos, ambulancias, caixas militares, e todo
 o mais necessario ao seu uso e serviço, as quaes fôrças, chegan-
 do ao acampamento de Pirajá, fôram reunidas á brigada, que
 commandava o referido coronel José de Barros.

« Melhorado assim o estado de nossas cousas na campa-
 « nha, prosegue Brito Freire, apertou-se cada vez mais o sitio
 « da cidade, e depois de varios encontros em nossa vantagem,
 « a victoria veio corôar o exforçado patriotismo e constancia
 « dos filhos do Brasil, depondo o inimigo as armas que sober-
 « ho havia alçado contra aquelles a quem agora inclinava a
 « frente e implorava a natural clemencia. »

Sublime espectáculo o de um povo rei aos pés de um povo

escravo, oprimido e abandonado, que apenas começava a ser conhecido !

« A cidade capitulou no dia 1 de maio de 1625, quasi um anno depois de sua invasão pelos Hollandezes, e os Bahianos voltaram a occupa-la sôb os cuidados do mesmo D. Francisco de Moura, que pela segunda vez os ficou governando.

« Entre as pessoas do Estado do Brasil, que se acharam neste sitio, *fizeram-se dignas de memoria.* — Felippe de Moura, Lourenço Cavalcanti d'Albuquerque, Affonso d'Albuquerque, Feliciano Coelho de Carvalho, Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque, João Cavalcanti d'Albuquerque e Filippe Cavalcanti d'Albuquerque. » (L. 3, n. 239.)

Terceira coincidência. Em 1822 e 23 o coronel José de Barros se achou com seus filhos e sobrinhos no sitio e restauração da cidade da Bahia, que existia então, como se disse, occupada pelas tropas Lusitanas, que se oppunham à Independencia e Liberdade do nascente Imperio do Brasil ; e todos sabem a parte que elles tomaram nessa lucta, da qual sahio gravemente ferido no combate de 15 de fevereiro um sobrinho do dito coronel, que afinal veio a morrer do mesmo ferimento depois de longos e penosos soffrimentos. A mesma sorte teve, 14 annos depois, no mesmo acampamento de Pirajá, outro sobrinho seu, que fazia parte das fôrças que em 1837 marcharam desta provincia de Pernambuco em soccorro daquella.

« Sem que o inimigo perdesse por este desastre a esperança de podêr ainda conquistar alguma parte do Estado do Brasil, cujas riquezas lhe desafiavam a cobiça, voltou agora suas vistas interesseiras para a bella, fertil e opulenta capitania de Pernambuco, a qual se achava agora apenas guardada por 130 soldados pagos, e commandados por um sargento-mór.

« E com effeito, uma armada Hollandeza, forte de 54 navios e com 6,800 homens e dous generaes, appareceu em 14 de fevereiro de 1630 ; isto he, cinco annos depois de sua expulsão da Bahia, sobre a villa de Olinda, e no dia seguinte, depois de alguma resistencia que se lhe oppoz no ponto de Pão amarello, onde havia saltado o inimigo, conseguiu elle occupar a dita villa de Olinda que a final abandonaram os seus habitantes, por não podêrem mais resistir ao grande numero, disciplina, e outras vantagens que lhes levava o inimigo que até da propria desordem e descuido sabia agora aproveitar-se. »

« E trocando-se desde logo os prazeres da paz pelo movimento e estridor das armas, viu-se começar essa sangüinolenta lucta que de florecente que era esta capitania, a mudou em lastimoso theatro das mais horriveis tragedias que se representaram nella, por espaço de 24 annos continuos, que que durou a sua occupação pelas tropas Hollandezas. »

« Tinham-se passado cinco annos de ençarruiçados combates, e não obstante isso, o inimigo ia estendendo cada dia suas conquistas pelo interior. »

« Reduzida por esse motivo a nossa infantaria a mui limi-

« tado numero de praças, balda de munições de bocca e guer-
 « ra, e fatigada por tão reiterados combates contra um inimi-
 « go poderoso, que ia talando os nossos campos, e queimando
 « os nossos engenhos e fazendas, donde ainda podiamos tirar
 « os poucos e escassos recursos que nos restavam; fôram de
 « parecer as pessoas de maior posto e autoridade, com as quaes
 « conferiu o nosso general Mathias d'Albuquerque, que convi-
 « nha largarem a villa Formosa, e unirem-se nas Alagôas, para
 « melhormente podêrem resistir ao inimigo. E com as novas
 « de sua retirada capitularam os nossos a 2 de julho de 1635,
 « na fôrma do real que já se havia reendido. »

« Perdido tambem o cabo de Santo-Agostinho, o forte de
 « de Nazareth e a barra do Pontal, (de cuja conservação pendia
 « não só a defesa, mas toda a esperança de Pernambuco,) se
 « começou a abalar no dia seguinte a lamentavel transmigração
 « em que lançadas das naturaes, haviam de buscar estra-
 « nhas provincias, as familias e pessoas de tantos moradores,
 « avisando-os e offerecendo-lhes comboy Mathias d'Albu-
 « querque. »

« Desta sorte faziam as hostilidades da guerra com a per-
 « da de Pernambuco e Parahyba augmentarem a Bahia e Rio-de-
 « Janeiro. » (L. 8 ns. 649 até 651.)

« Agregaram-se para se retirar quasi 8,000 pessoas (sendo
 « ainda maior o numero das que ficavam) com immensa quan-
 « tidade de carruagens, gados e negros, havendo senhor que
 « levava comsigo mais de 300.

« Toda esta gente era apenas protegida em sua peregrina-
 « ção pelo capitão-mór dos Indios Felippe Camarão com a sua
 « pouca tropa, e algumas companhias de infantaria, comman-
 « dadas por Affonso d'Albuquerque, Francisco Rabello, Luiz
 « de Magalhães e Leonardo d'Albuquerque, e outros capitães,
 « (de experimentado valor e pericia militar.) » (L. 8, n.
 652.)

« Assim, por campanha aberta com os Hollandezes tão po-
 « derosos e em tantas partes se deu principio a esta tristissima e
 « saudosa transmigração. » (N. 653)

« Nomear quantas familias principaes se retiraram, será
 « prolixidade : não referir algumas, ingratitude. » (N. 655.

« Do mesmo modo abandonaram a Patria, deixando nella
 « muitos engenhos e haveres, D. Magdalena, viuva de Felippe
 « d'Albuquerque (que havia morrido no cerco da Bahia) com
 « 4 engenhos; D. Brites, irmãa de Pedro Fragoso d'Albuquer-
 « que, com 6 ; e sua sobrinha D. Catharina, viuva de Jeronymo
 « d'Athayde ; D. Mecia e D. Izabel de Moura, irmãas de D. Fe-
 « lippe de Moura, e viovas, aquella de Cosme Dias da Fonseca,
 « (natural da Bahia, e irmão uterino de Antonio Ribeiro de La-
 « cerda,) e esta do mesmo Lacerda, que zeloso, opulento e
 « respeitado morador, havia guarnecido a passagem do rio dos
 « Affogados, com 130 homens, (l. 4, n. 356) ; que indo por che-
 « fe da nossa gente no ataque do forte de S.-Antonio, que to-
 « mou (aos Hollandezes), morreo depois gloriosamente, (l. 5,
 « n. 379) ; e que finalmente serviu e acabou a vida, como já

« referimos, sem resultar do seu merecimento nenhuma lembrança d'El-Rei em sua familia, para que a memoria do defuncto se perpetuasse na honra do descendente. Do que escandalisados os moradores (por ser elle entre elles tão estimado,) accomodando-se aos retiros particulares, antes procuravam ouvir, que acompanhar os perigos communs. » (L. 8, n. 656.)

« Continuavam entretanto os nossos a combater com o mesmo valor, constancia e privações o numerozo inimigo que por toda a parte se apresentava. »

« Mas, não podendo tambem conservarem-se em Goiana, se ojerou *segunda* transmigração de familias no seguinte anno de 1636, a qual subio a mais 4,000 almas, morrendo por serem pobres, muitas de fome, canção e miseria no caminho. » (L. 9, ns. 734 e 735-)

« Saliendo depois o conde Banholo com a nossa gente de Porto-Calvo, entrou nas Alagôas, donde sahio para a villa de S.-Francisco, proseguindo a retirada até a cidade de Sergipe d'El-rei com a nossa infantaria. » (L. 9, n. 755.)

« Ainda que diminuida da guerra, da doença e dos que foram apresionados em Porto-Calvo, constava a infantaria de Pernambuco de 1200 soldados, a fóra os Indios. » (L. 9, n. 778.)

« O Banholo havia entrado já em Sergipe, e occupado a cidade de S.-Christovão. »

« Desta praça fez aviso pela Bahia á côrte de Hespanha, despedindo para isso Mauoel Dias d'Andrada, seu ajudante general e João Paes Barreto, commissario de cavallaria sem exercicio. Escreveu ao governador e capitão general do Estado, Pedro da Silva offerecendo-se com a sua gente para ir socorrer aquella cidade, suppondo *das forças e dos successos, com que entrara o Nassau em Pernambuco*, buscaria como emprego mais digno de tamanha pessoa, tão grande empresa (a da conquista da Bahia.) » (L. 9, ns. 686 e 787.)

« Da resposta não ficou Banholo satisfeito ; e antes não pouco escandalisado, por se mostrar o dito governador menos agradecido, remoqueando : ser-lhe necessario *conservar-se onde estava ; (pois se não pôde conservar donde vinha) que trazer á Bahia a fortuna de Pernambuco !* » (L. 9, n. 788.)

« Repudiado assim, e constringido o Banholo a se aquartelar de presente em Sergipe, continuava contudo a guerra contra os Hollandezes »

« Sabendo por seus capitães e pelos espias, que trazia na campanha, que os inimigos insistiam na empresa de *conquistar de novo a Bahia*, cabeça ainda então do Estado do Brasil ; sahio em 24 de novembro de 1637 de Sergipe em direcção áquella capitania. » (L. 9, n. 794.)

« Essa bellicosa e infatigavel infantaria, dirigida pelos mais bravos e experimentados capitães de seu tempo, que havia feito prodigios de valor na defesa de sua patria, lá a vimos, deixando saudosa as ferteis campinas do Rio-Grande, Parahyba e Olinda, marchar quasi á vista do inimigo da villa do Porto-Calvo para a das Alagôas, logo desta para a de S.-Francisco, depois para a cidade de Sergipe, e agora de Sergipe para

« Bahia ; distancias que comprehendem 200 legoas, em muitas das
 « quaes a constancia abriu caminho por onde a natureza fe-
 « chou o passo ; tendo sempre maiores difficuldades que vencer,
 « por não serem poucos os retirados (de Pernambuco) aos quaes
 « fugiram, morreram, ou furtaram, negros, bois e cavallo, s,
 « além dos que hiam vendendo para acudirern ao sustento e
 « obrigação de suas familias. » (L. 9, n. 795.)

« Muitos dos retirados fôram em caminho, e em lugares de-
 « sertos, devorados pelas onças e tapuias, e outros apresionados
 « pelo implacavel inimigo que nunca os deixou de perseguir,
 « soffrendo mais que todos nesta jornada, as mnlheres, os ve-
 « lhos e os meninos. » (L. 9, ns. 796 a 799.)

« Sentiu-se mais pela falta do mantimento o trabalho da
 « marcha ; e gastou o mestre de campo general (Banholo)
 « muitos dias na de Sergipe à Torre de Gracia d'Avila 14 legoas
 « da Bahia. » (L. 9, n. 803.)

Quarta coincidência. Se a Bahia foi o refugio que em sua desgraça encontraram as familias, que no anno de 1635 emigra- ram de Pernambuco, tambem o acampamento de Pirajá, que commandava o coronel José de Barros, e defendiam as fôrças auxiliadôras de Pernambuco, foi o refugio que no anno de 1823, encontraram innumerás familias, que emigraram da cidade da Bahia para aquelle acampamento, onde, além da affabilidade, com que crâni recebidas pelo dito coronel, e os seus subordinados, achavam todos os recursos que elles lhes podia offerecer em semelhantes circumstancias, á sua propria custa.

« Nassau, resolutó a sitiar a Bahía, commetteu um grande
 « erro ; pois, lhe importava menos diminuir a infantaria Hol-
 « landeza no presidio de Sergipe, do que accrescentar tão inad-
 « vertidamente com a que lançou de Sergipe (a infantaria de
 « Pernambuco), a guarnição da Bahia. » (L. 9, n. 805.)

« Observando de novo o Banholo ao governador Pedro da
 « Silva o perigo que a Bahia corria de ser segunda vez atacada
 « e offerecendo-se *para ir auxilia-la com a sua infantaria, e*
 « *aquartelar-se no ponto da Vilha-Velha,* distante meia logoa da
 « cidade ; foi ainda desta vez *desattendido* com falsas razões de
 « segurança. » (L. 9, n. 807.)

« Deste modo andaram os nossos e os contrarios a se des-
 « viar das cousas que mais lhes convinham. O Nassáu, deitan-
 « do a gente de Pernambuco, para o soccorro da Bahia, do que lhe
 « resultou todo o seu damno. A Bahía, não querendo admittir soc-
 « corro, aonde consestia todo o seu remedio. » (L. 9, n. 809.)

« Suppondo o Banholo pelos avisos, que recebia, que in-
 « falivelmente se destinavam estas diligencias (as dos Hollau-
 « dez) ao cerco da Bahia, largou o quartel da Torre, e foi oc-
 « cupar a Villa-Velha, junto a aquella praça, com grande senti-
 « mento do capitão general Pedro da Silva, e de toda a gente da
 « cidade, tão incredula do sitio tão visinho, como se não hou-
 « ra inimigos em o Brasil.

« Achava-se a cidade desprovida de trincheiras, de muni-
 « ções de guerra e de viveres quando, passados cinco dias, a 14
 « de abril de 1638, appareceu a armada Hollandeza com 7,800

« homens em 40 náos, de que era governador João Mastio, sobrea praia de Tapoã. Deu fundo junto a Tapagipe às 4 horas da tarde. »

« Ahi desembarcou o conde de Nassáu. »

« Formado em esquadrões, poz-se logo em marcha pela manhã do dia seguinte, sem encontrar resistencia. » (L. 10, n. 836. »

« Passava de 1,000 homens a gente de Pernambuco. Por mais dêstra na disciplina, *obrou muito mais no cerco da cidade*, cujos moradores o reconheceram de maneira, que lh'ogratificaram depois das proprias fazendas com grande gosto, *tendo-a repudiado duas vezes com tanto desapego.* » (L. 10, n. 837.)

« A guarnição que era propria da praça da (Bahia), consistava de 1,500 soldados, divididos em dous terços (corpos). » (N. 837.)

« Fez alto, o conde de Nassáu, em um outeiro. Vendo-o os mestres de campo Luiz Barbalho Bezerra (de Pernambuco), D. Fernando de Loduena, e o ajudante general Alança Ximenes de Almiron, dos postos onde se achavam, acudiram a tempo; e logo o governador e capitão general Pedro da Silva, o conde de Banholo e Duarte d'Albuquerque Coelho, com a gente da cidade a encontrar o inimigo, sem que todavia sebatassem. » (L. 10, n. 838.)

« Voltando assim todos para a cidade, o povo se amotinou, injuriando as autoridades, que elle julgava coniventes com o inimigo. (L. 10, n. 840.) Acudiram o bispo e Duarte d'Albuquerque Coelho, e poderam difficulosamente aquietalo. » (N. 840.)

Quinta coincidencia. Em 1823, depois de restaurada a cidade da Bahia, pôde o coronel José de Barros, por sua popularidade e boas maneiras, aquietar diversos motins na mesma cidade, os quaes pozeram em grande risco a segurança de seus habitantes, restituindo-a assim aos seus naturaes sentimentos de ordem, e obediencia às autoridades legitimas; serviços estes que fôram mui apreciados, e que equivaleram aos que havia prestado no Reconcavo daquella provincia durante a guerra da Independencia Nacional.

« Por esta causa (o motim) o mestre de campo general (Banholo) com toda a infantaria de Pernambuco, e ambos os terços da Bahia sahiu quasi uma legoa da cidade a buscar o inimigo » (L. 10, n. 841,)

« Não querendo acompanhalo alguns officiaes Hespanhoes da guarnição da Bahia, mandou o conde de Banholo que ficassem tambem com a sua gente (guarneendo as portas da cidade) D. Antonio Felipe Camarão e Henrique Dias. Mandou mais que o capitão João Lopes Barbalho (tambem de Pernambuco) com 150 homens procurasse tomar linha, pondo-se na retaguarda dos Hollandezes. » (L. 10, n. 842.)

« O Banholo para ter aviso antecipado de qualquer movimento, punha de emboscada sobre os caminhos *alguns captaes de Pernambuco todas as noites.* Nã de 21 de abril (1638),

« ás 9 horas, tocaram arma com as suas companhias, João da
 « Silva de Azevedo, e Estevão de Tavora, junto à trincheira de
 « S.-Antonio. Como ainda não estava acabada, e haviam-se
 « rendido ao inimigo varios fortes, advertindo Nassáu quanto
 « lhe convinha aquelle posto, de que podia bater mellhor a ci-
 « dade, e limpar as defensas; vinham agora a ganha-lo 1,500
 « infantes escolhidos » (L. 10, n. 851.)

« Por acudir tão confusa, e pelejar tão desordenada, a gente da
 « trincheira, foi de conhecida utilidade assistir nella o conde Ba-
 « nholo. Que, havendo reservado as bisarras acções para os
 « illustres perigos, em o presente não offendendo menos os Hol-
 « landezes, que o invistiam, do que os Hespanhoes, que os
 « desamparavam, tanto dos amigos como dos inimigos, parecia
 « contrario. O que dispunha prudente, executava valoroso. »
 (L. 10, n. 852.)

« Ajudaram muito ao bom successo os capitães Antonio de
 « Freitas da Silva, Pedro Cavalcanti d'Albuquerque, Gaspar de
 « Souza Carvalho, o mestre de campo Luiz Barbalho Bezerra,
 « (todos de Pernambuco), o governador general e mais dous
 « capitães Hespanhoes; e retirou-se o Hollandez com 2,000
 « mortos, a fóra os feridos. Nós perdemos 22 com o capitão
 « Estevão de Tavora, nascido em Pernambuco, que *procedeu*
 « sempre assinaladamente, sahindo ferido sete vezes, em diversos
 « encontros, á quem succedeu no posto André Vidal de Negrei-
 « ros » (L. 10, n. 853)

« Começaram então com o bom successo a ser mui diffe-
 « rentes as nossas cousas, pelos erros com que os mesmos ini-
 « migos, ignorantes de suas proprias commodidades, nosaju-
 « daram a defender a praça, não só *em lançarem para ella toda*
 « *a infantaria de Pernambuco*, que fez alto em Sergipe d'El-rei,
 « mas em saberem tão mal eleger os postos do mar e da ter-
 « ra. » (L. 10, n. 856.)

« O conde de Banholo que tudo previa, e providenciava,
 « mettia na cidade abundantes recursos de viveres por via de
 « seus capitães que trazia espalhados pela campanha. Com ello
 « habitava agora o capitão general Pedro da Silva, na mesma
 « casa e dividia o governo da cidade aproveitando as suas lu-
 « zes e experiencia. » (L. 10, n. 861.)

« Cortaram-se os caminhos, e naquelles *por onde podia vir*
 « o inimigo, se pozeram corpos de guarnição, encarregados á
 « infantaria de Pernambuco, como mais prática na campa-
 « nha. » (L. 10, n. 862.)

« Começaram a jogar as baterias do inimigo no 1 de maio
 « (1638). Separou Nassáu 3,000 dos seus melhores soldados,
 « e os mandou investir pelas 7 horas da noite do dia 18 do mes-
 « mo mez de maio a trincheira de S.-Antonio. (N. 871.) Es-
 « forçaram-se então singularmente com juramento os assalta-
 « dores a tomarem a porta, os assaltados a defende-la. Por
 « andarem juntos todos, todo o golpe feria, e toda a balla se
 « empregava. (N. 873.) Chegou a gente da cidade com o
 « capitão general, o conde de Banholo, e Duarte d'Albuquer-
 « que Coelho. » (N. 874.)

« Toda a fortuna do cerco se hia reduzindo a este encontro. « A contenda tornou-se porfiosa de ambas as partes. A victoria « estava contingente. As continuadas cargas serradas, e as « mortes continuas faziam naquella noite um espectaculo tão « horrivel aos olhos, como medonho aos ouvidos. Pelas bocas « de fogo fusilava a luz da pólvora, e lumiando mais ao hor- « ror, do que a vista, a noite accressentava com o escuro a « confusão. » (L. 10, n. 878.)

« Cederam emfim os Hollandezes por lhes ferirmos, ou « degolarmos a principal da sua infantaria. Pediu o conde de « Nassáu no mesmo dia suspensão d'armas por 6 horas, para « retirar os mortos, e dar-lhes sepultura. Pouco menos de 600 « homens enterrou o inimigo. » (L. 10, n. 880.)

« Dos nossos referiremos as pessoas de valor, posto, e qua- « lidade, que mereceram pela importancia da occasião, mais « distincta memoria. No terço do mestre de campo Luiz Bar- « balho Bezerra mataram os Hollandezes o capitão Antonio « Bezerra Monteiro, tambem natural de Pernambuco, e primo « do mestre de campo Duarte Lopes Ulhoa. » (L. 10, n. 881.)

« No terço que governava o sargento-mór Antonio de Frei- « tas da Silva, além de outros, fôram feridos, elle, que se *portou* « *galhardamente*, João Paes de Mello, e o capitão Pedro Marinho « Falcão. » (L. 10, n. 882.)

« Os mais (além dos nomeados) que acabaram neste assal- « to, e neste cerco, passariam de 90 homens com Christovão « Paes d'Altero, tambem natural de Pernambuco. » (L. 10, n. 887.)

Por brevidade omittimos os nomes de outros muitos, que morreram, pertencentes a diversos lugares.

Tambem devemos observar aqui o sublime patriotismo de muitos da alta nobresa portugueza, que, embarcando-se em Lisboa, como voluntarios, (sendo alli grandes senhores) vieram com dispêndio seu, buscar gloria por entre os perigos da restauração da Bahia.

« Embarcaram-se de soldados rasos, em titulo de aventu- « reiros, na armada Portugueza (em 1624), entre outros fi- « dalgos Lusitanos, que vinham para a restauração da Bahia, « Antonio Telles da Silva, D. João de Portugal, Alvaro Pires « de Tavora, D. Diogo e D. Sebastião de Vasconcellos, D. Hen- « rique de Menezes, D. Nuno Mascarenhas e Duarte d'Albuquer- « que Coelho, Sr. e governador de Pernambuco, *que deu mesa á* « *300 vassallos seus, além de 37 creados, e outros soldados mais, em* « *quanto durou o sitio da Bahia, onde prestou valiosos serviços.* » (L. 2, n. 190, L. 5, n. 425, L. 6, n. 457 e 472, L. 8, n. 684, L. 9, n. 711, L. 10, n. 838 e 840.)

« Continuou-se ainda em bater a cidade, onde já mais zom- « bavam, que temiam os Hollandezes; até que entre o descre- « dito e o sentimento, em 26 de maio de 1638, pela mesma parte « que o inimigo desembarcou, amanheceu embarcado, deixan- « do-nos com a pressa, que levava, muitas peças de artilharia, « armas e ferramentas, immensas barricas de farinha e outros « legumes. » (L. 10, n. 890.)

« Os Hollelandezes se detiveram a bordo dous dias. Desferiu o inimigo as vellas, entrado já ao maior escuro e silencio da noite. E, sahindo-se ao mar, tomou a volta do Recife, de pois de durar o sitio 40 dias, e perder 2000 homens. » (L. 10, n. 891 e 892.)

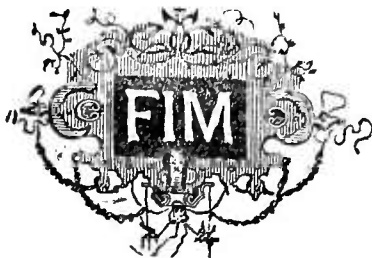
« Reconnecendo quanto *se avantajára a gente de Pernambuco*, a camara da cidade lhe fez uma paga, que importou 16 mil crusados, declarando, que em nenhum tempo se mettesse esta com as d'El-rei, de quem tinha ainda por cobrar a primeira. Assim padecendo tantos descommodos, servindo tantos annos, e continuando muitos mais ; deu antes admiração, que *exemplo* às outras, as quaes precipitadas de ordinario pelo interesse de seus soldados, quando lh'os devem, e lhes faltão, *faltão ellas tambem ao que devem.* » (L. 10, n. 893.)

« O conde de Banholo, primeiro com a arte, depois com o valor, defendeu duas vezes a praça, dando *inteira satisfação* à confiança do governador general da Bahia Pedro da Silva. E occupavam-se agora as companhias de Pernambuco, e as do presidio em desfazer as fortificações, que os inimigos haviam feito, e em *aperfeçoar* as que faziam os nossos. » (L. 10, n. 894.)

Sexta e ultima coincidencia. Se a Bahia, grata aos relevantes serviços que tambem na guerra de sua segunda restauração lhe acabavam de prestar as aguerridas tropas de Pernambuco, quiz gratifica-las com uma paga igual à que se devia às mesmas tropas, paga que ellas duas vezes recusaram receber ; não he menos honroso para a provincia de Pernambuco, o saber-se que em 1823, depois da entrada do exercito pacificador na cidade da Bahia, as tropas de Pernambuco, alli estacionadas sob o commando do coronel José de Barros, recusaram tambem receber o rico donativo que por duas vezes lhes foi offerecido pelo corpo do commercio daquela cidade, dando sempre em resposta que estavam bem pagas com o soldo, que recebiam do Estado, e com a honra, que lhes resultava, de haverem concorrido para a restauração da Bahia ; facto este, que de todos foi bem conhecido.

« Os serviços mais se devem contar pelo numero das occasiões, que pelos annos da guerra. »

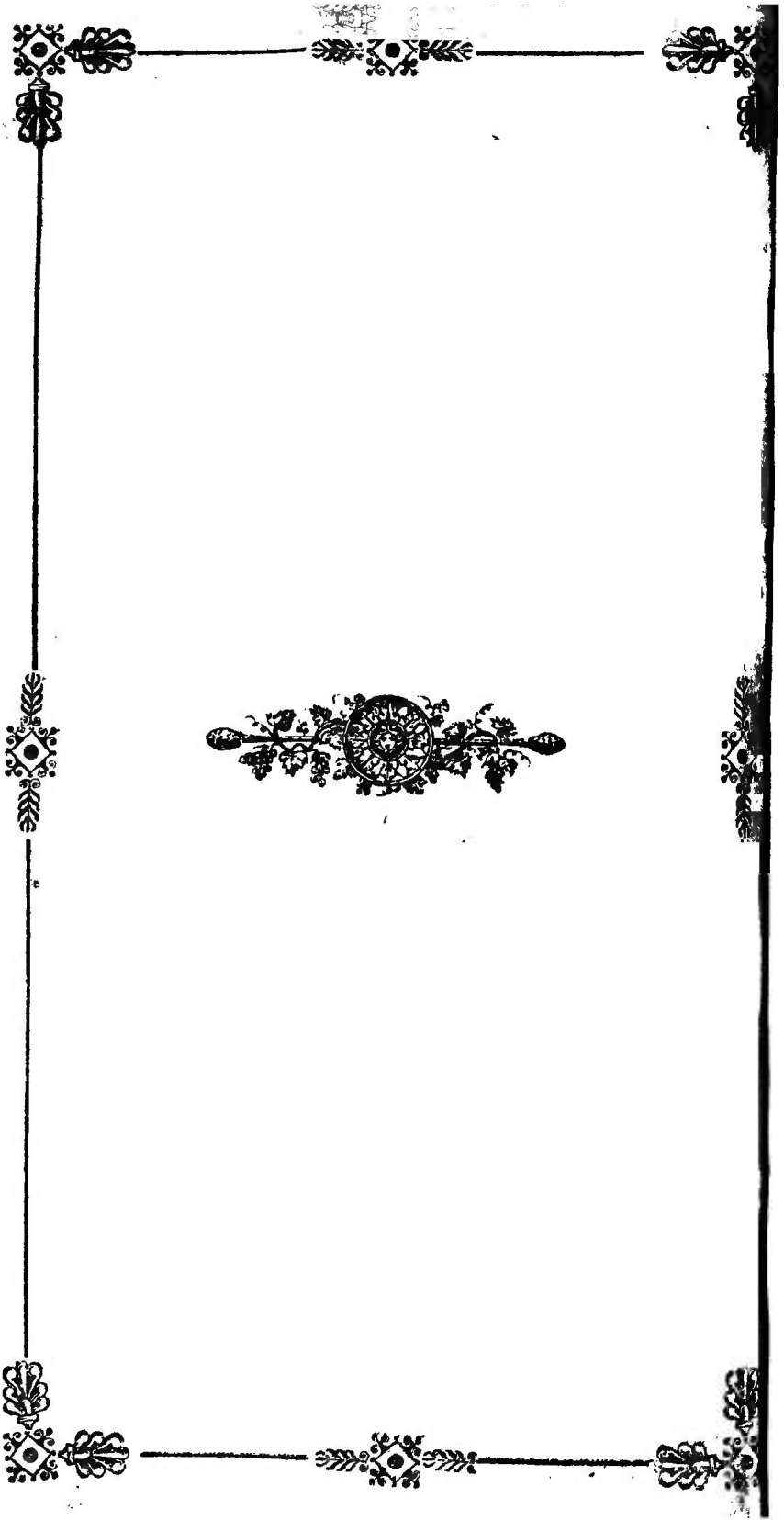
« Nem sempre os que mais mereceram, melhor se premia-ram ; porque em toda a parte se faz respeitar a fortuna. » (Brito Freire, pag. 255 e 460.)

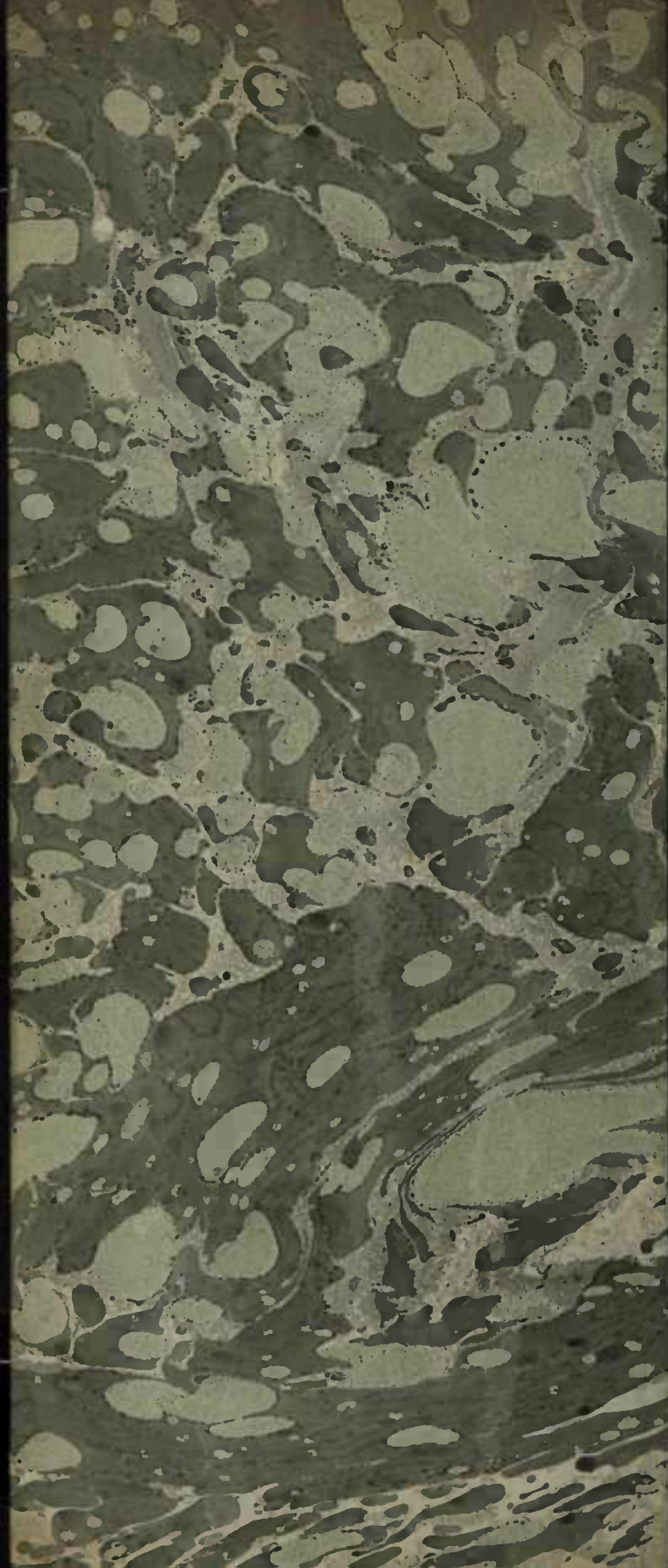


ERRATUM.

PAG.	LINHAS	ERROS	EMENDAS
9	18	Tres dias	Quatro dias
10	4	se lhe	se lhes
13	19	depois da palavra familia	(doc. n. 25)
15	5	divida	devida
15	16	privado	privados
15	46	(Doc. n. 25)	(Doc. n. 26)
16	12	(Doc. n. 26.)	(Doc. n. 27.)
21	46	ustos	justos
30	45	assentemos	assentimos
32	38	benções	bençãos
43	30	interesse	desinteresse
45	45	consentirem	consentir em
49	4	Passando.	Passada.







BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).